

15

Sessão ordinária no dia 8 de Julho de 1878.

Presidência do Sr Pedro Paulo de Sousa Regueira, e estando presentes os Srs Vereadores - Ribeiro da Silva Souto Dr Carlos de Oliveira - Dr Alfredo de Whately - e Francisco Pereira.

At's 14 horas abriu-se a sessão estando-se em juízo o Recretorio, no novo para evocar estas questões, o Sr Presidente, o vereador Ribeiro da Silva.

Em juízo -

Requerimento de Chu Tomis José Moana de Oliveira, sobre caminho que passando por terrenos de sua propriedade vai a' Campo - bello -

At' com. de off. para se decidir sobre a competência desta Câmara em tomar ou não conhecimento deste requerimento.

Reclamação em forma de requerimento de vários moradores do lugar denominado Pitangueiras, contra o requerido por Chu Tomis José Moana de Oliveira, da a respeito de caminhos originais do -

que se anexam estes paguis ao requerido por Oliveira - de João Alberto de Sousa Juiz de Vicença por 1 mes como por - teiro que e' desta Câmara -

At' com. de off.

de Luciano Francisco de Paula requerendo contra a multa de 30\$ uno 20 injus ta julo fiscal.

At' com. de off.

De Lima - Moacides de Ca sobre reclamação a E. de Duro de Pedro 2º

do Fiscal para informar.

de João Rodrigues de Almeida sobre reclamação a' q'is de terrenos nos Campos Elyanos -

At' com. de off. para se

momentos - De Amalino José Cordeiro de Lima digo da Silva, Dr Alfredo de Whately Dr João Francisco de Valle Almeida, Dr Miguel de Moura Botelho

At' com. de off. de Elyanos

João de Magalhães Couto - Othman
Braga & C. José Correia de Lima,
Pedro Barbosa da Silva, João Feijó
ra de Casa alta, e José Carlos de
la, Prestes de Sousa Whately, e ainda
mais dois de Pedro Barbosa da Silva, ju-
diários de pagamentos de custas em-
tidas com forma os certidões apuradas
tados e nas guias foi esta Cam-
mara com a mesma.

De Francisco Alves Ferraz e
juizado o pagamento de 20 p. 100, em
de devido por esta Cammara
as com. de avulsos, com a in-
formação do secretario -

De Euquiel Alves de
Camargo, João da Paes de
marães, Francisco Ferraz, e Ju-
ris de Carvalho juizado com
cessão para uma d'agua.
superiores -

De Sr. Tomaz Traga Ramos
por reclamando esta tra multa in-
justa pelo Fiscal por não ter pago
honoraria, como superior na Col-
nia do Porto-Real.

as com. de off.
officinas

De João de la Sierra Pereira
reclamando desta Cammara pro inden-
cias a respeito de suas pro pos tes
e tabellas apresentadas a respeito de
preços dos aparelhos dos lam pões
sobre o systema de illuminação
intitulado glob-gas - e pro pondo-
a fazer applicar aos mellos lam pões
de kerosene da illuminação publica
os novos aparelhos do systema
moderno juizado.

As cammara tomando em con-
sideração que existe e ha mudan-
ca de illuminação publica, resol-
ve substituir o systema de illuminação
de kerosene pelo glob-gas, ficando
com. de obras firmados a
da a fazerem com tracto, com. de la
Sierra Pereira, de accordo com os ju-
diários.

justas apuradas e ta dellas de ju-
co juitos, sendo o pagamento juito
em dois prazos, sendo o 1º em cinco
to 6 meses de pois da assignatura
do con tracto, e o 2º de 3, a por
o encimeto do 7º jecando ju-
com o juo curador anetornado
a fazer los pagamentos logo de pois
da conclusão da colto e eção dos
apparellas, se houver dia de juo em
Cofre, disjornal, em jujuiso de
artros verbos colados.

Officio do Juiz de Pedro Campo
Bello - no ponto de encimeto ao Juiz
Encimeto de Sa Reserva -

Em se officio, que a
pessoa juo juos ta ja encimeto
Cargo de Encimeto de Sa Reserva
do, - que a juos juos ja a
do Juiz de par, em virtude
de lei.

Officio do Inspector do Semi-
nario sobre de letos de tumultos, man-
colios, &

Em se providencia sobre
o pagamento de juo sobre a cobranca de
de letos -

Fui apurando juo pela secretaria, em
modo Estatuto do mes de Junho
e do Juo em modo mesmo mes

ad' respeito do requizimento al
Antonio Jose Albano de Oliveira,
sobre juos em auto da Camara de
em termos de juo juo juo juo
de, juo juo juo a camara de
da Camara para de juo juo juo
em de encimeto o de all' foz de
ta ty - e mandou ao Juiz presi-
dente, que juo se em requizimen-
to a Com. de Off.

Qu juo juo a camara de de
ta Com. sobre este assumpto o
Juiz de Juo.

Justo a' autos, resolvo - e
que juo se a Com. de Off. somente
de Juo em de de camara de
desta Camara, em tomar em modo co-
n de encimeto desta materia -

Vem do dia -
Parecer da Com. de Contas
da Com. de Contas examinando as ju-
rigas dos esauinados da delegacia
Pedro Barbosa da Silva José Cor-
reia de Lima, ju rizados por ju-
mento de Custas nos Ju rizados
com o ro ssumo e uns flunes de
duosa e ou rros Ju rizados
eis da a gmar. Lydio Ferrei-
ra de Carvalho, ren fizou, que
nos mes mos s eminas Ju rizados
todas as Custas eous lantes dos
documentos s Ju rizados as mes-
metras Ju rizados; con siderando
porer a d i s p o z i c a o d e a r t . 5 4
n o 2 d o n o s s R e g . d e C o n t a s e
a d e c i s a o d e J u r . n o 5 6 7 d e 6
de flunes de 1 2 7 5 que riam lante
as Municipali dades do p a g a m e n t o
de Custas nos m i g m a n t o s Ju rizados
e de parecer, que nã o tem as Ju-
licionarios d i r e t o s a r a n e r d a C a -
mara, as Custas eous lantes nos r e f .
ju rizados Ju rizados, e por tanto s
deusa em r i d - Ju rizados as de lã s
Ju rizados - latta dos Com. da Ca-
mara 8 de Ju llo de 7 8 Pedro Paulo
do Sousa Nojuma -

E' aprovado este parecer - Da-
pou de debate -
assim e lido o parecer da Com.
de Contas seguinte:

Os Com. examinando a eous ta
apresentada por Francisco Nunes Fer-
nandes em 9 Ju de p a g a m e n t o d e 2 0 8
o u r o s , e m m i t i d e d a m i g m a n t o s
J u r i z a d a p e l a S e c . d a C a m e r a , e
de parecer que r e q u e a t t e n c a o
E' assignado pelo Sr Pedro Paulo do
Sousa Nojuma -

E' aprovado
Ju rizados -
Verificando-se pelo grande numero de
requerimentos que tem sido apre sentadas a
esta Camara, g e m m i t o s d e l l o s , q u a s i t o -
r o s , s o m m u l t o s , t e m - e m r e f e r e n d o q u e
o Fiscal d e s t e t r a z a m e n t o , nã o t e m s i d o

mente exacto na imputação de suas multas, com prejuizo de tempo desta Camara, e de Vra. bolso in-grato por parte do Procurador vidico.

1º que todos os Termos de multa apremiados ao Pro-cureador e sobre as quaes houverem reclamacao de partes sejam apremiados todos a' Com. de Off. para ficarem a legalidade dellos apremiando esta com. com urgencia de parecer a respeito.

Dr. Alfreido W. do Rêgo, Triangulo

Em tempo de allora, que no ex. judicial leu ras - a 3 fortunas do ex. do Pre-sidente da Provincia: as quaes transir-tarao immo, a' Com. de Off. e a' secretaria para immediata cumprimento.

Procedes - se a' votacao dos commissoes dando o seguinte re-sultado.

Com. de Off -

Dr. Ribeiro da Luz - 5 votos

Dr. Carlos de Oliveira - 4 votos

Supplente Dr. Alfreido - com 3 votos

Com. de Obras de rua - 5

Suplente de mesa de rigo

Pereira Paulo - 4

Pereira da - 4

Supplente

Barthosa Lima - 3

Com. de Com. T. as

Dr. Pedro Paulo - 5

Alagor Brasil - 4

Supplente Barthosa Lima -

por desm. grato com os Drs. Dr. Carlos e Dr. Alfreido -

Estando a hora adiemtada susce-

tuou - se a discussao -

ratificando de claro que a justica de Fran-cisco Nunes Fernandes indico o ju-gamento de 20\$ 000 rs, ja ja a' com-de contos, e esta ja de no parecer favoravel, sendo que fado de attendido.

Em que se temo intencio esta

fixe e subscrevo.
João Augusto Ribeiro da Silva

Pedro Paulo de Souza Magalhães
Francisco Beira da Silva
Dr. Carlos August de Oliveira e Silva
João Augusto Ribeiro da Silva
Antonio Jacintho Pereira



10

Seção ordinária no dia 8 de corrente
mesa de Julho de 1875.

Presidente Dr. Pedro Paulo -
Presentes - Ribeiro da Silva - Pereira da
Silva - Barbosa Lima

Estando presente o inventário por motivo
no legal o presidente depois de abrir e
leídas as 1/2 dia com o Sr. Ribeiro da Silva
para cozer intimamente os
funcionários de inventário -

Passou-se ao espediente -
e levou-se a despatchar os seguintes
documentos seguintes:

de João Ribeiro da Silva sobre
bre multa imposta pelo Fiscal - ..
..
..
..
..

de Aluísio de Jesus da Silva
digo da 1ª comoessionário das offi-
cinas de justiça Antonio João de Siqueira
então, advogado de estrangeiros, no processo
digo de
..
..
..
38/500.

Ordem do dia
..
..
..

com missões de jurista.

Parecer da Com. missões de jurista: go de officio, a respeito do requerido por D. João de S. Paulo, para que esta Câmara ou Chofasse os títulos do seu Chofado para a sua fazenda de encanamento de água potavel para esta Cidade; Parecer.

É gosto o que allegado no processo, sendo de direito que a Câmara possua os títulos de accordo com os artigos do contracto a respeito -

Este parecer já tem sido julgado advindo, em causas precedentes.

Foi discutido de novo, e de accordo com a indicação, que sobre o assumpto, já foi feita em sessão passada, indicação essa do Mayor Braziel.

Sustentou o parecer o Com. de off. por intermedio de um de seus membros - o Sr. Ribeiro da Silva.

Fallaram sobre o assumpto Sr. Pedro Paulo, e Pereira da Silva.

Em seguida a discussão, por de a votos o parecer.

Foi aprovado por unanimidade de votos, sendo rejeitada a indicação do Mayor Braziel.

Foi votado sobre este assumpto, que se propoassem os títulos pedidos de propriedade com os artigos do contracto e seus aditamentos, e de accordo com os artigos citados pelos interessados.

Foi isto aprovado por votação unanime.

Foram lios mais pareceres da Com. de off. a respeito do que o Sr. João de S. Paulo e Eugenio Augusto de Courvelho allegaram sobre o pagamento de no caminho, que desta Cidade partem de a travessa da Terra de sua fazenda de Taquaral, e de passagem para o Bairro

ro dos Taxis.

E p[er] da igualmente se clar a cois
de moradores d'aquelles luros q[ue] os Taxis
felo requirimento do proliferar -

E h[er] da informaç[ões] do
Fiscal, e discutido o parecer dos
membros da com[iss]ão officios, e q[ue] os mem
bros deves a respeito pareceres em
separado -

1º parecer do Dr. João
Ribeiro da Silva

est[re]vista da informaç[ões] do
Fiscal e de opiniões a Com[iss]ão de
officios, q[ue] não pode ser o p[ro]prio
do caminho de q[ue] falta a
julg[am]ento do O. D. p[er] q[ue] se refere
a informaç[ões] do Fiscal.

Parecer do Dr. Alfredo do
mar Whately

A Camara falta com
jurisdição, como me parece, fu[er]mente
no de modo de se int[er]vir a q[ue]sta
tão de pagamento do caminho
a q[ue]m attende o seu requirimento;
o proprietario da Josem de
da Rosa For de Dr. E. C. de
Corralto Almeida, uma vez q[ue]
como se vê da informaç[ões] do
do Fiscal a reiteraç[ões] q[ue] se
por elle firmada em oficinas
a com o requirimento, deduzida em
p[ro]priedade terceiros -

E' em to q[ue] esta
Camara tem considerado de uma
attribuic[ão] condenar e recolher
em casos de lucros, mas
não parece isso legal.

A abolit[ão] de outros
resadornos e' um crime, q[ue]
em nossa legislaç[ão] foi com
da grande maia para, a Josem
espectiva, a partir em qual
no coro de inveç[ão] ta, com q[ue], o
ser d'ocasi[ões] maia no senhor
com jurisdiç[ão]; e de modo com essa
a Camara com jurisdiç[ão] no seus
e honorem de decidilo, a apreciaç[ão]
do oficinas de em uma vez

mero at correspondor 20 e cambrado de 5
se trata, á outra com missão em
lira, que não é esta, a thubiquis
ligo cujos attributos são esse a ja
Chadde e resumir os que são
em thubiquis apertas em ja de
su -

Os ramos { que são adducidos,
muito ligeiramente, sermen para
fundamentar minha opinião
dizergente da do illustre
Collega relator da comissão,
opinião, que, aliás, me merece um
pre tudo o acatamento.

Resposta. Dadas as razões 10
de Junho de 1878.

J. W. Hatch

Ponto em discussão os dois pa-
res em questões.

Falou - em seu tempo o sup-
-remador Ribeiro de L...
dese, que com potencia havia
da parte desta Camara, por
tudo o conhecimento desta matéria
e do seu estado a respeito - i - r - c -
so, por que já esta Camara é
de longa data em todo, dis-
cutido a decisão, sobre questões
e artigos, como, por que, in-
tende, como Camarista, que me-
to - muito e sem a menor razão
de ser, tem sido, não só pelo
governo, como pelas próprias do-
liberções, e de cada as attribuições
das Camaras Municipaes, en-
ga a autonomia, nasce de si l
por ser uma delegação immediata
da ^{da novo} ~~com~~ em virtude de sua
própria integridade - que é a
representação local do munici-
cipio - isto é do povo.

Entende ainda o signatario do
pouco, que esta Camara, deve to-
mar os seus movimentos, de ta q -
por que, distradir, de si, e por
ai, aptidão de decisão sobre os
omnibus, que a thubiquis ligos
a sua justiça, e de ser, e conecor

a ent-
line
e so
se.
a l

deverão ser o governo central
sação de organização do todo, e
formando a Câmara Municipal
(que é autônoma — que, em se, de
si e por si — e que é em última
análise uma assimilação legal
ma e natural da sociedade dos mu-
nicipes) um verdadeiro município
do presidente de província —

E que finalmente, se entender
que devia condizer esta Câmara, des-
te modo, por que, de linhas de si, em
tos de caminhos, e através dos es-
te município, era abdicar seus di-
reitos, seus deveres etc, e uma pro-
pria autonomia, já tão mutilada
e ilegal e inconveniente em si, pelos
poderes superiores, — presidentes das
provincias e governo geral da
Imperio —

Fueram lidas a discussões, fo-
ram postas a votos as duas pro-
posições, a respeito — sendo por ma-
ximidade a certo o do vereador Pin-
heiro da Luz.

Foi lida a parecer da Com. de Off.
a respeito do requerido por autoriza-
ção de abertura de estrada a respeito do
Vaporem de um caminho, que
atravessa seus terrenos no lugar
denominado, Pitangueiras, e se lha-
mação a respeito de moradores, des-
te lugar sobre o fechamento desta
Caminho —

o integral do parecer é o seguinte:

(O parecer foi assignado pelo
Vereador Pinheiro da Luz)
a respeito do pedido pelo Sr. Au-
tonio Jose Alvares de Alencar da
e allegado por moradores do bairro dos
Pitangueiras, e a Com. de Off. de
provar, que com justiça e esta
Câmara para tomar conhecimento
mento desta questão, não se
por se ter de decidir sobre questões
e de direitos, como, por ser um ju-
tenção, a vista de suas razões, e

para decidir, ficando com tudo o outro
o direito, que porventura a decisão
a respeito possa gerar, de usá-la, no
foro comum e no que se compete
as terceiros prejudicados ou pre-
judicantes, isto só contra estes
como destes contra esta Cama-
ra -

Fica do posta em discussão e vo-
tação de decidir - a por unanimi-
dade:

que fosse dito que to-
mosu a Câmara em conhecimento
desta questão, e que fosse em os
requerimentos a respeito a Com.
de obras permanentes para offe-
recer praxeos na 1ª sessão.

Pedro Paulo da Louza *Engenheiro*
Francisco Pereira da Silva
João Guimarães *Alf. da Luz*
Antonio Jacintho *Per. Souto*

6 de
21 de
21 de
21 de
21 de

17 Sessão extraordinária p^a aprovação do
orçamento municipal p^o exercício de 1879,
em 31 de Junho de 1878.

Presidência do Sr. P. S. da Noqueira.

Presentes às 11 horas da manhã os Srs. P.
S. da Noqueira, Ribeiro da Luz, Moreira e Sil-
va, Major Brasil, Per. da S. e Per. Souto e
Ped. Barbosa Lima, e aberta a sessão.

Factam - com causa et?

P.º Bernardo S.º e sem participação et?
P.º Athalij.

Declaram o Sr. Presidente que
foi convocar a presente sessão a fim de
tratar do orçamento da receita e despesa desta
Câmara p^o exercício de 1879.

Apresentado por mim Secretario o alludido or-
mento, foi o 2º approado e assignado, depois
de conferencia e examinado pela Camara,
que ordenou fosse elle, na forma determi-
nada pela lei n.º 1118 de 23 de Agosto de 1860,
remetido a Presidencia da provincia, p.º se
presente a Assembleia Provincial na sua pri-
meira sessao.

Arcada creada e de R\$. 386.940, e a seguir
de igual quantia, distribuida pelas verbas
de que ella se compoẽ.

Por proposta do Sr. Venador Major Brazil,
e consentida de ter se mudado a parochia de
Sant' Anna o 1º q.º de Par. Cap. Fran. da Boa
Noite, foi, pela ordem da ratucao, juramen-
tado o 1º suppleente Reguino Carlos de Figueira.

Nada me houve a tratar, levantou-se a sessao
as 2½ meias horas da tarde. Eu Joao da S. Tinham
Guimaraes, secretario, a escrevi.

Pedro Paulo de Souza e Nogueira
João Baptista Brasil
Francisco Pereira da Silva
M. Carlos August. de Oliveira e Silva
Joaquim Augusto Ribeiro da Silva
Antonio Jacintho Pereira Souto,

18
Sessao ordinaria em 1.º de Agosto de 1878.

Presidencia do Sr. Dr. Souza e Nogueira.

As 11 horas da manha presentes os Srs. Drs.
Souza e Nogueira, Oliveira e Silva, Coronel Bra-
sil, Pereira da Silva e Pereira Souto, o Sr. Pre-
sidente abriu a sessao.

Faltas sem participacao
os Srs. Drs. Bernardino Silva e Thomaz Whately, e
com causa o Sr. Barboza Lima.

Estando impu-
dido o Secretario, o Sr. Presidente nomeou
para substitui-lo interinamente o vereador Pei-
torao Lidas e sem debato approadas as actas
anteriores celebradas em 1.º de Junho, 8, 9 e
31 de Julho proximos passados.

— Expediente —

Requerimentos. — Dr. José da Silva e Moacida

pedindo concessão de uma penha d'água — Deferido. Dr. Joaquim Carlos da Silveira pedindo que esta Câmara se dignem attestar o que sabe e julga sobre a conduta Civil e moral do Supp. — tudo o mais que na verdade de for. — Attestou-se, nada constar a esta Municipalidade a respeito do que o Suppli-
cante requer.

Offícios. Do Secretario da Presidencia da Provincia communicando esta nome-
ado 3.º Supplente do Juiz Municipal deste termo o Sr. Dr. José da Cunha Ferreira. Inturada. Do Fiscal desta Cidade acompanhando uma relação de multas. — Inturada.

Do Secretario desta Câmara communicando não poder comparecer em consequencia de grave incommodo de saúde e enfermidade de sua familia. — Inturada. Do Fiscal das freguesias de S. Vicente e Vargem Grande participando não poder comparecer a esta sessão por ter de actuar-se, na qualidade de Eleitor, em S. Vicente no dia 2.º de Junho, para a formação da mesma Eleitoral. — Inturada.

Do fiscal de Campos Bellos e S.º Anna, relatando mandos concertos para o Cemiterio de S.º Anna, e Igreja de Campos Bellos e para algumas estradas. — A Commissão de Obras da sessão.

Do mesmo dando a informação pedida sobre a reclamação de Lima, Moacido H.º. — Foi se offiçou a Director da Estrada de Ferro, no sentido do pedido dos reclamantes.

Dr. João Pereira Ramos, offerendo a esta Câmara um pedaço de estrada feita a sua custa em terras de sua propriedade, e pedindo que se seja feito o devido desconto d'esse servico na empreitada de Agostinho Gomes Barrozo da S.º. — A Commissão especial da qual é membro o Sr. Coronel Braziel.

Do Delegado de Policia deste termo, reclamando sobre a necessidade de mandar-se collocar lampreas nas esquinas da Cadeia desta Cidade. — Ficou autorizada a Commissão respectiva a mandar collocar 2 lampreas, de systema Globe Jay, sendo um na frente e outro no fundo do edificio municipal.

Dr. Reis & Irmao, negociantes na Colonia de Porto-Real, allegando estarem iscriptos

do pagamento do imposto municipal, e reclamando
do contra a multa que lhe foi imposta. - A Com-
missão de Officias - Do Escrivão de Paz
da freguesia de N. Sargem Grande, requerendo
que esta Camara mande pela respectiva se-
cretaria, que lhe seja entregue o livro em que
se acha lavrada a qualificação de votantes
d'aquella freguesia no anno de 1876, a fim
de proceder a chamada dos votantes na proxi-
ma eleição. - Ao secretario para remetter, de-
volvendo ao archivo logo que findar os traba-
lhos. Do Inspector do Cemiterio Publico desta
Cidade, dando conta do movimento occorrido no
mesmo Cemiterio, no 2.º trimestre do corrente anno,
e requerendo taloes para o serviço mortuario.
- A Commissão de contas, ficando o Procura-
dor autorizado a mandar imprimir 500
taloes. - Do Procurador desta Camara, en-
viando os livros, taloes e documentos da des-
sa paga no 2.º trimestre do corrente anno.
- A Commissão de contas. - Do Sr. Coronel
Brasilel, e a participações seguintes: Parti-
cipo a esta Camara que no desempenho
do mandato que dignou-se confiar-me
de representar o municipio de Resende no Con-
gresso Agrícola convocada pelo Ex. Sr.
Presidente do Conselho, Ministro d'agricul-
tura Commercio e Obras Publicas; compareci
às sessões do mesmo Congresso e opinei que
nossa lavoura precisa de braços, de capitais
a modico juro e longo prazo para reembolso,
de escolas agricolas onde se ensinem ao menos,
os rudimentos d'agricultura: procurei jus-
tificar esta opiniao como permittirão muitas
fracas forças, o que consta dos jornais. Esti-
marei muito que esta Camara em sua
sabedoria julgue se bem cumpri o manda-
to que me foi confiado. Salla das sessões 1.^o
de Agosto de 1878. - João Baptista Brasilel
Inteirada, officiando-se agradecendo os bons
serviços que prestou a lavoura do lugar.
Foi lido o relatório apresentado pelo fiscal da
freguesia da Cidade, do 2.º trimestre do corren-
te anno. - A Commissão de contas e Obras.
Pelo secretario foi apresentada o resumo do expen-
dente da Secretaria da Camara e Municipal
no trimestre de abril a junho do corrente
anno. - Archivou-se. - Foi apresen-

toda uma conta do Portura desta Camara das
despesas feitas com o associo das Salhas das au-
diencias. - Pague-se.

Estorão sobre a mesma os n.ºs do Diario Official
correspondentes ao mes de Junho. - Archivo-se.
Ordem do dia -

Entrando-se na ordem do dia, foram aprese-
ntados pelas Commissions respectivas, os seguintes
Pareceres: A Commissão de contas examinou
de as petições dos Drs. José Carlos de Borda, e Affo-
do Thomaz de Habeler, e Luizant de Albornoz Botelho
e do Exercício do Juris João Trigueira de Carvalho,
pretendo o pagamento de custas em que esta Ca-
mara foi condemnada, verificou o seguinte:
que o 1.º tom directo aquando de 1853 sobre 2.º
a de 9000000; e 3.º a de 3000000; e 4.º a de 1500000
mitad de das custas que lhe foram contadas nos
processos constantes dos documentos juntos as
respectivas petições; por isso e de parecer, que
se lhe mande pagar pela verba para isso des-
tinada.

Quanto a petição de Habeler juris
Correitor da Silva, Oliveira e Sousa etc. e João
de Alagathas Couto, entendo a Commissão que
nao poderia ser attendida, sem que seja des-
caminhada as custas de inquirição e de sum-
mario, pois a Camara se e obrigada a julgar
mente destas. Resolvid 4.º de Agosto de 1875.
Pedro Paulo de Sousa Albuquerque. João Baptista
Brasil. quanto a primeira parte. - Approva-
do quanto a primeira parte ficando adiada a
segunda.

A Commissão de contas examinando
os documentos que instruem a petição do Sr. José
Ferreira de Alentejo Albuquerque, Promotor publico
desta Camara, e de parecer, que se mande pa-
gar ao dito Sr. as custas que lhe competem con-
forme a lei. Salha das sessões de Agosto de 1875.
Approvado, não tomando parte na votação o Sr.
D.º Sousa Albuquerque.

A Commissão de Off.ºs publicos da sessão, diri-
gindo-se na faculta de arbitrio foi elle a
de elle auctada, e examinando naõ se o caminho
que o mesmo pre de para fazer, como outro
que facia pela mesma faculta, se que o pre-
mento d'aquelle caminho em modo prejudica
ao publico; por isso e de parecer que esta
Camara auctise o peticionario a tapal-o.

Memória de 1º de Agosto de 1878. — Antonio Diogo
 Barbosa Lima, Antonio Jacintho Pereira Saute.
 O Sr. Coronel Brasil tomou a palavra pro-
 puz a diamentu da discussão deste parecer, e gu-
 postu a rotos votu contra o adiamentu do Sr. Pre-
 sidente, Sr. da Silva e Pereira Saute, e a favor do
 Sr. Coronel Brasil, Sr. Luiz Carlos. Comtudo
 da parte a rotos o parecer, foi approvada diu da
 contra o rotos do Sr. Coronel Brasil, Sr. Luiz
 Carlos.

Batendo a hora levantou-se a sessão. Foi lecto
 no interino que este parecer e assigno.

Antonio Jacintho Pereira Saute,
 Pedro Paulo de Souza Magalhães
 Francisco Pereira da Silva
 João Baptista Brasil
 H. Carlos Luiz de Oliveira e Silva

Termo de Declaração

Nos 23 de Agosto de 1878, no Paes da Câmara
 Municipal de Funchal, ao meio dia, presentes os
 Srs. Vereadores Sr. Augusto e Sr. Saute, Si-
 nca se houve a sessão subsequente por falta de
 quorum legal. Eu J. da S. Ribeiro Guimarães,
 Secretário, o certifico. Acto de 23 de Agosto de 1878.

Pedro Paulo de Souza Magalhães
 João Augusto Ribeiro da Silva
 Antonio Jacintho Pereira Saute

Termo de Declaração

Nos 2 de Setembro de 1878, no Paes da
 Câmara Municipal, ao meio dia, presen-
 tes os Srs. Vereadores Sr. Augusto, Pe-
 reira Saute, Sr. Ribeiro da Silva e Coronel Bra-
 sil, se houve a sessão por falta de
 quorum legal. Por contatar fez-se este termo
 em que assignam os pres. Eu J. da
 S. Ribeiro Guimarães, secretario.

Pedro Paulo de Souza Magalhães
 Francisco Pereira da Silva
 J. da S. Ribeiro da Silva
 João Baptista Brasil

16

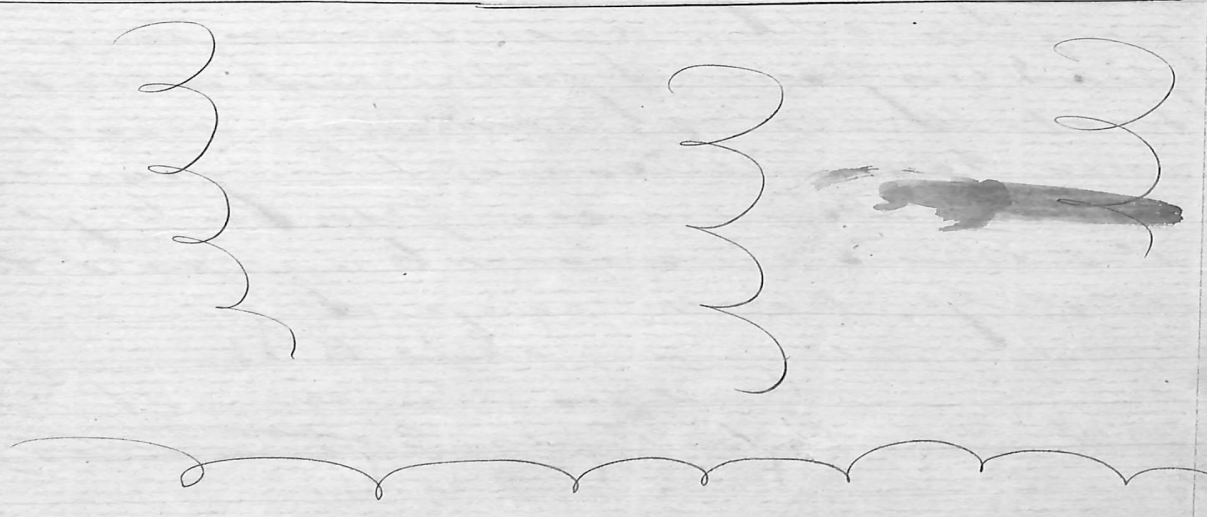
Termo de declaração.
 Nos 3 de Setembro de 1878, no Paço da
 Câmara Municipal, no meio dia, presentes os Srs.
 Vereadores José do Prado, Ribeiro da Silva e Pe-
 reira da Silva, deixam de nomear res-
 pecto por falta de numero legal, sendo pelo Sr. Presidente interino
 Sr. Augusto de Aguiar designado o dia 6 do mto lugar
 em sessão de 10 de Setembro. Para constar, por
 este termo. Em J. do Prado da Silva, Secretário,
 e assinou.

Pedro Paulo de Souza Aguiar
 Francisco Xavier da Silva
 José do Prado da Silva

17

Termo de declaração
 nos 6 de Maio de 1878 no Paço da
 Câmara Municipal, presentes os Srs.
 Vereadores José do Prado, Ribeiro da Silva
 e Pereira da Silva, deixam de nomear res-
 pecto por falta de numero legal, sendo
 pelo Sr. Presidente interino Sr. Augusto de
 Aguiar designado o dia de terminado, que no
 tarde convocaria sessão e designaria dia com
 forma a urgencia, que sobre viesse em qual-
 quer negocio Municipal. Com parecer tam-
 bém o Coronel J. Baptista Brasil.
 Para constar por este termo. Em J. do
 Prado da Silva Sec. int. e assinou

Pedro Paulo de Souza Aguiar
 José do Prado da Silva
 Francisco Xavier da Silva
 João Baptista Brasil



18

Termo de declaração

Atas 23 de Junho de 1878, presentes os Senhores Senhores R. Lins, D. S. L. Freire, Bracil, Pereira da Silva não tendo o numero legal e Sr. Presidente de mesa e dia 10 de Junho de 78 por a sessão da Câmara e por isso tornou-se este termo por mim rec. in 9. assignado Sr. Joaz abeyto de Jesus da Silva

Joaz abeyto de Jesus da Silva
João Baptista de Jesus da Silva
Alfredo Thomaz de Jesus da Silva

Termo de declaração

19

Atas 30 de Setembro de 1878, presentes os Senhores Senhores Alfredo Thomaz de Jesus da Silva e Pereira da Silva, tendo lido e autographado o Edital nº. 10 e em seguida de verbal, como communicado, e os mais, em presença dos Senhores Senhores, sendo mais dia, Sr. Presidente interino designou a dia de amanhã a sessão a hora de costume, e considerou a matéria lida e autographada com o Sr. interino, na ausência de todos os mais Senhores Senhores, cujo termo vai em anexo assignado. Alfredo Thomaz de Jesus da Silva

Pereira da Silva

Termo de declaração

20

Atas 1.º de Setembro de 1878, no pres da Câmara Municipal, presentes os Senhores Senhores Thomaz de Jesus da Silva e Sr. Alfredo Thomaz de Jesus da Silva, tendo lido e autographado o Edital nº. 10 e em seguida de verbal, como communicado, e os mais, em presença dos Senhores Senhores, sendo mais dia, Sr. Presidente interino designou a dia de amanhã a sessão a hora de costume, e considerou a matéria lida e autographada com o Sr. interino, na ausência de todos os mais Senhores Senhores, cujo termo vai em anexo assignado. Alfredo Thomaz de Jesus da Silva

Pereira da Silva
Alfredo Thomaz de Jesus da Silva

19

Sessão ordinaria aos 29 de 7^{to} de 1878. Presidencia do Sr. Pereira da Silva - Exm^o Sr. Excm^o

após examinando-se a hora marcada para a abertura da sessão, recolheu-se o Sr. Presidente e vereadores que se lavrassem o termo de Declaração em não havia sessão por parte ergo por falta de numero, o qual foi estava lavra e assignado por parte dos Sr^{es} vereadores presentes, quando compareo o Sr. Carlos de Oliveira, e demandado assim numero legal reatou o Sr. Presidente, que ficasse sem effeito a que elle termo, abriudo a sessão na qual se chorou - se presentes os vereadores - Brasil - Brito da Luz - Carlos de Oliveira e Francisco Pereira da Silva - e allpudo Affonso.

Leu-se a acta e foi approvada sem deбата.

Excm^o Sr. Excm^o

Peticoes:

do Sr. João de Almeida Carneiro allegaia jurindo puma d'agua para o fundo do largo da Matriz e que querendo com a medo susseido em defendido -

de Peticoes Jose dos Santos jurindo puma d'agua, em dese ser tirada do encumamen to geral com pum d'ida entre a caixa de distribuição e de deira qto: em defendido.

de João Soares da Rocha morador em S. Vicente reclamando contra a invasão de jurisdição que fez o fiscal da Barra Mansa - O'com. de off. annuo o fiscal -

Portaria do Excm^o Sr. Presidente da Provincia anetor'ando depe ses com os vassallos no las are to desta Cidade. - Gu tirada -

Circular da Presidencia da Provincia sem mandando que se expreção os annos para os elitores procedimento a' eleição de um membro a' deputação provincial julia vago dividida pelo Sr. João de Moraes Costa e mandando o Sr. O'com. de off. annuo para esse fim: inter'ada. Circular da Presidencia sem -

pedindo informação que sobre addeamento
de meios neste município:

Resolvo a Camara nomear o
Sr. Coronel Brasil para estudar
a materia e dar as informacoes
Officio da Mesa parochial de
Vargem grande remettendo os copias
das actas da eleição de electores e
Juizes de paz procedida a 17 de maio.
Em 17 de maio - e pedindo se as necessa-
rias providencias -
Officio do Delegado desta Cidade
pedindo recursos para o litoraleto
de Vargem Grande.

Em 17 de maio uma vez já ter esta
Camara dado as providencias ne-
cessarias e estando o litoraleto fun-
ccionando.

Indicações.

Reclamando o Sr. Presidente que
esta sessao era propriamente para
esta Camara de liberar sobre o
modo irregular, por que se estava
fazendo a illuminação publica, e so-
bre a qual existia rasoavel reclama-
ção de publico.

Discutiu-se a questao: jul-
garão sobre o assumpto do Carlos de
Oliveira Coronel Brasil, Pedro de
Luz e Dr. advogado: apresentando o Sr.
Coronel Brasil a verificacao seguinte:

Judicio 5 esta Camara por se em pro-
ca publica e arrendatario e existio de
illuminação publica desta Cidade.

Foi aprovada por todos os vere-
dores.

Em segunda o Sr. vereador Pedro
de Luz pediu, que a Camara tomara
se providencias sobre os Campos
Elysiacs, tomando as providencias so-
bre o modo irregular por que se
se está edificando naquelle lugar
que hade ser m. tarde o Corraças
da Cidade, fundando esta Camara com a
maior liberdade levantar uma planta
regular sobre os mesmos Campos Elysiacs
para que se evite a arrendatario irregular

gular em se está procedendo e que pode m^o tarde em p^o em as em he de somento e condições sanitaria em que pode - se cultor a quelle melio proprio, que deve merecer maior cuidado desta Camara, de que tem merecido até hoje -

Faltam a respeito - Dr Carlos de Oliveira - Dr Alfredo e Cor Brasil.

Ficou de ter mudado por com unan. accordo, que a com. nomeada sob. o titulo de saneamento dos Campos Elizios a presen. de seos projecto e plano na primeira sessao ou com a maior urgencia.

Ficou determinado isso por unanimidade de votos -

Deu-se o seguinte parecer e estava a hora adian. Toda bua em se a sessao. Em de- mitenno que esta fixa a seguinte. Joao Augusto Ribeiro da Luz

Francisco Pereira da Silva
Alfredo ~~de~~ ~~Blatley~~
João Baptista ~~de~~ ~~Blatley~~
João Augusto Ribeiro da Luz
Antonio Diego Barbosa da

Sessão ordinaria em 7 de Outubro de 1878.

Presidencia do Sr^o Pereira da Silva.

Ay Memoria horaz suanancia, presen- tes os Sr^os Pereira da Silva, Figueira B^a Li- ma, Coronel Brasil e Dr Alfredo Blatley e Ribeiro da Luz, e aberta a sessão.

Comparecer o Sr^o Dr^o Bernardi- no eja e assumiu a presidencia.

Faltam sem participacao os Sr^os Dr^o Oliveira e B^a, Sa Requira e Pereira Sa- to. E lida e approbada a acta da sessão anterior.

— Eligação de Comissarios — Por acrotinio secreto procedeu-se a eligação

20

contas das despesas, digo remetter oportunamente as contas das despesas verdadeiramente legitimadas. - Interinada

Requerimentos: - De Daniel Estanilo Martins, João Lucio de Mairim, Luis Fernandes Junr.^{es}, Antonio Pereira d'Assis, Albino Antonio d'Almeida e Luis Per^osa^o, pedindo a releveação de muitas importas pelo respectivo fiscal d'esta cidade. - A' Commissão de officios.

- Do engenheiro Victor Jerisi Paes e Rachel J^om Augusto Ribeiro da Luz, pedindo o apoio d'esta Camara p^o o projecto d'uma ponte metalica sobre o rio Parahyba e continuacão d'uma linha de trilhos urbanos, com carris, p^o o transito de passageiros e mercaderias, n'esta cidade, bem como o parecer da mesma Camara sobre a peticao e projecto que a este respeito firmão subir a' Alameda provincial. Acompanharão o credito, memoria descriptiva e tres plantas relativas ao mesmo projecto. Mandar-se a' commissão especial nomeada por escriptura deoto e composta dos Srs^{es} Presidentes T. Durandino e J^o e Coronel Brail, apim de dar parecer a' requito. Na discussão da referida commissão não votou o Sr. Ribeiro da Luz.

- Do engenheiro Ant^o Paulino Lirio de Alim, fazendo igual pedido p^o igual assumpto apresentado. - A' mesma Commissão.

- Do Sr^o J^om Augusto Ribeiro da Luz, do 1.^o Promotor Publico da Camara, pedindo o pagamento de cuitas em que foi esta municipalidade condemnada. - A' commissão de contas.

- De José Ribeiro dos Santos Alms, pedindo o pagamento da taxa de 48.000 sobre trabalhos tipographicos. Igual peticao.

- De Luis Pereira Barbosa, pedindo a concessão p^o excluiram^{te} the ficar pertencendo, bem como a' Moadesto Antonio Coelho dos S^{os}, a porção do marrommento, a' partir do largo de Matriz, em que tem de fazer a demarcação da qual p^o os seus respectivos predios a'

Emo curie o ponte metalica no Parahyba.

na de Maurity. — A commissão de officios.

O Sr. Carlos Brasil, attendo a palavra, declarou que estando a hora abicantada requeria urgencia para apresentação d'uma proposta, ficando abicado e nullo do expediente.

Passando a urgencia, o Sr. ^{pro. 1.} Moraes justificou, lue e apresentou a seguinte proposta, que foi approvada contra o voto do Sr. Presidente.

Não tendo o fiscal das frequencias de S. Vicente Ferrer e Baragem Grande cumprido os deveres, committendo, entre outras faltas graves, a de não ter feito comecços este anno, faltando assim ao cumprimento determinado nas posturas municipaes, propoz-se: Que esta Camara demitta ao fiscal das mencionadas frequencias João Baptista de S.^o Maia, e indice que haya nomeado fiscal das referidas frequencias e cidades Antonio Teixeira Filho de S.^o Torresmo, morador na 1.^a das ditas frequencias. Sala dos Sessões, 7 de Outubro de 1878. João Baptista Brasil.

Passando a hora, levantou-se a sessão. Cezar de S. Paulo Guimarães secretario, a certificar.

João Carlos Ferraz de S.
Alfredo Thomaz Helyaly.
Francisco Xavier da Silva
João Augusto Ribeiro de S.
Antonio Dizes Barbosa.
João Baptista Brasil

21

Sessão ordinaria em 8 de Outubro de 1878.
Presidencia do Sr. J. Demartins de S.

As 11 horas da manhã, presentes os Srs. presidente e vereadores Sr. Maurity, Ribeiro da S.^o, Oliveira e Silva, Coronel Brasil e Pereira da S.^o e aberta a sessão.

Faltam sem participações os Srs. J. Saucantaguirra, J. de S.^o Lima e Per. Sauto. Os Srs. Coronel Brasil e Sr. Ribeiro da S.^o, Alfredo Helyaly e Oliveira de S.^o pedem, p.^o motivo justificados, a relevação das multas por não terem comparecido a algumas sessões. — Attendidas

É lida e sem debate approvada a acta anterior.

O Secretário lê' conta do seguinte

Expediente:

Officio: - O fiscal de C. Belle e Sant' Anna, remittendo uma relação de pessoas multadas n' aquellas frequencias. Indicava p^o ser promovido no cargo de guarda fiscal da 1^a frequencia occiduaõ Jm Fernandes d'Alm^o, uma vez ter se aumentado do municipio e primeiros propostos Luis Antonio de Carr. - Intertrava quanto a 1^a p^o; sobre a 2^a fica nomeado guarda fiscal o individuo indicado.

- O fiscal desta cidade, justificando a despesa contra elle feita a esta camera na q^{ta} cidade foi de la Sierra Perira, comprando de collocação de apparatus p^o a illuminação - globe gaz. - A commissão d'obra permanentemente p^o ser parcer.

- O mesmo fiscal, informando sobre a urgente necessidade de reparar-se o ponte sobre o ribirão preto, na estrada que desta cidade segue ao Campo Belle. Submittiu a Camara, passarem pagas, as contas correntes de Jm Antonio Gomes Pinto sobre trabalhos feitos nas ruas de - Campo Elysio, concertos na estrada do Panonal e reconstrucção d'um ponte na 2^a estrada, na imp^o de 366:500, e de Jm Albuquerque, na imp^o de 748:350, de matubanos e concertos no matabano publico e na ponte sobre o rio Parahyba. Informando, outro vez, terem morrido grande p^o das mudos plantadas na arborisacão da rua do Presidente, nos C. Elysio, pedida que esta Camara resoltesse sobre o plantio de novas mudos. - A commissão d'obra e contas q^{ta} a 1^a e 2^a p^o; sobre a arborisacão fica o fiscal autorizado a plantar as mudos que julgar necessaria.

- De Victor Jm de Sampayo, apresentando o remetido do trabalho de exploração do traçado da estrada, que da frequencia de S. V. firmo vai ter ao Passa vinte, segue foi encarregado, conjuntamente com Jm Martin d'Alm^o, por esta camara. Declarava ter suspendido com a referida exploração a q^{ta} de 200000, e p^o via autorisacão p^o lhe ser paga essa quantia. Ao officio acompanhou o orçamento do traçado

alludido, sua importância de \$ 558.000. - A' commissão
de obras juramicamente q'to ao orçamento; sobre o qual
se pagaram ao procurador p' satisfazer.

Requerimentos: - De João Martins Saute, a
presentando proposta p' a construção de seis
parovais de abastecimento no bico em frente a' rua
da - P. Manuel dos Anjos. Ao requerimento accom-
panhou a planta do referido obra e orçam'to
na imp't. de - 328.000. - Que fique a commis-
são respectiva autorizada a mandar fazer a obra.

De João Ferreira Lucas, pedindo a pagam'to
sagrativa de \$ 44.260 de pagamento em obra
feitas na Esgrua Matris d'esta cidade. - Ao pro-
curador p' satisfazer.

De Pedro B. B. do S.ª, replicando sobre o que
se pagou de pagamento de custas em que foi con-
denado esta municipalidade.
Tratando do mesmo assumpto a 2ª parte do pro-
curador da Commisção de contas, com relação aos
peticionarios Humbelino J. Corr. do S.ª, João de S.ª
gabriel Couto e Theresia Braga & Companhia, abri-
vada a requerimento do P. Manuel Braniel, este,
supra, de fazer algumas considerações favoráveis
a questões, no intuito de elucidar, digo favora-
vel, no intuito de elucidar a questões arroladas
n'esta Câmara sobre a obrigação ou não
obrigação do pagamento de tais custas, apre-
sentou a seguinte mocão:

"Que a Câmara mande pagar as custas que
pedem Humbelino J. Corr. do S.ª, Theresia Bra-
ga & Companhia, Pedro B. B. do S.ª e João de
Magalhães Couto, que sejam em processos sum-
marios ou plenarios, e que sejam em inqu-
ritos segue resultarem processos." de conform-
midade com o art 50, n.º 2, do Reg. de 2 de 1874.

Foi esta mocão approvada com o seguinte
aditivo do Sr. J.ª Tharlip: - "Que se mande
pagar somente as custas rucidas em processo
pertinentes a Theresia Braga & Comp't., João
de Magalhães Couto e Pedro B. B. do S.ª; e quanto
as demais custas rucidas em inqueritos,
fosse apresentada mocão a commissão de offi-
cios p' se o seu parecer sobre a outorisa-
ção da Tabuleira.

De Manoel Cabral de Mourão, pedindo con-
cessão para fechar um caminho, que partindo
do Pirapitinga, sae em direção a Cappelinha
da Apparecida, p' onde correm muitas estradas.

- No respectivo fiscal p^o informada.

- De Salvador Ribeiro dos Santos, primeiro allinhamento e nivelamento precisos p^o a reconstrução do seu prédio á rua do Symbumbá. - Adicio até que se resolve a questão pendente sobre o alinhamento da alludida rua.

Ordem do dia

Entrando-se no ordem do dia, foram apresentadas as seguintes pareceres e indicações:

Pareceres: - A commissão especial incumbida de dar parecer sobre os projectos de seu estabelecida, n'esta cidade, circulações pelo systema fero-carril para passageiros e cargas, de forma a facilitar as communicações da população da cidade com a estação da estrada de ferro de P. P. L., nos Campos Elíptios, projectos offerecidos á consideração da Camara, um pelo Sr. Antonio Paulino Simpo d'Abreu, engenheiro residente na cidade de Rethenap, e outro pelo Sr. Sr. Augusto Ribeiro da Luz, e engenheiro Victor Henri Sigol, submette a commissão á consideração da Camara seu parecer sobre o assumpto.

A commissão congratula-se com esta camara e com todos os habitantes d'este municipio pela manifestação da iniciativa particular em um melhoramento cuja necessidade se faz sentir a algum tempo n'esta cidade, e muito grato é á commissão ver entre os iniciadores um filho de Quenebe, que assim mostra sua solicitude pelos interesses de seus conterraneos, e, para Deus que este tantamen, que pela primeira vez se manifesta entre nos, seja reputado em todos os ramos de nossas necessidades industriais.

A commissão, se bem que reconheça a conveniencia do projecto apresentado pelo engenheiro Sr. Simpo d'Abreu, achando n.º conveniente o que foi apresentado pelo Sr. Ribeiro da Luz e engenheiro Sigol, deixa de analysar o primeiro projecto e passa a expor algumas observações sobre o segundo.

O projecto para se estabelecer bandos urbanos e carros de carga n'esta cidade, apresentado pelo Sr. Ribeiro da Luz, e engenheiro Sigol, parece á commissão ser o interesse publico quanto ao fim a que se propoz, isto é, a communicação de diversos pontos d'esta cidade com

Sr. Carlos Cordeiro e Junior
Melalucha

a estrada de ferro de P. B. 2.^o; porem as condições
estabelecidas para esta obra ser levada a effeito,
parece a' commissão que necessita d'algumas
modificações, e, se bem que o limitado espaço
de tempo d'algumas horas não fosse sufficientem-
ente para um exame detido sobre o ^{meu} projecto, se
forma a' habilitar a commissão a' propor
as emendas e substituições que os interesses
municipaes exigem. Todavia a commissão pos-
sa a' expor sua perfunctoria opinião de-
sobre as condições estabelecidas no mesmo pro-
jecto; e, assim fazendo, julga que sea conside-
rão primeira sem-se delectar que os trilhos
serem em todo de ferro; sea condição 2.^a sem-se
saber que a ponte metálica sem ser feita pelo
systema que for preferido pelos indicados pela
Companhia, com as alterações que forem in-
evitáveis, que serão feitas de accordo com o en-
genheiro fiscal da Camara, e que a compa-
nhia pagará a camara a quantia de \$ 4000
annuaes, em prestações que foram conven-
cionadas, para ajudar a no pagamento de os
serviço a um engenheiro.

Quanto a 3.^a condição - accrescente-se: que
a linha de trilhos urbanos, seja qual for sua
extensão, deverá ligar a communicação da pla-
taforma da estrada de ferro de Resende
a rios e da margem direita do rio Serraria,
junto a ponte d'este nome, a' estação da esta-
da de ferro de P. B. 2.^o, podendo ter maior percurso
se os empresarios julgarem conveniente, pois
que o privilegio que pedem ser para toda
a zona urbana d'esta cidade, sendo que, p.^a
estabelecer um ramal a' ponte do Serraria,
podem ter os empresarios o prazo de
3 annos, a' contar-se da epocha em que
for inaugurada a viação dos bondes de carros
e passageiros.

Na condição 5.^a sem-se accrescentar: que a
taxa de passagem pedestre e de animais pela
ponte projectada, não deve exceder de 20 reis por
pessoa e 100 reis por cada animal, ainda mes-
mo com carga, e que a passagem nos bondes
será de 100 réis por pessoa, taxas estas que devem ser
estabelecidas por uma taella entre a Compa-
nhia e a Camara Municipal.

Na condição 13.^a sem-se: fará gratuitamente
o serviço telegraphico que a Camara M.^a e auto.

rebatos criminaes preevencão para communi-
 Carem-se do paço municipal de qualquer
 escriptaões urbanas com as escriptaões dos estrados
 de ferro existentes nos limites urbanos desta ci-
 dade.

Quanto a 14.^a escriptaão accusante-se: que será
 observado o systema de calçamento que for adop-
 tado pela Camara.

A escriptaão 15.^a accusante-se: e a qualquer
 entrepreezentes.

A 18.^a accusante-se: que a justificação da com-
 panhia será tambem perante a Camara Mu-
 nicipal.

A 19.^a accusante-se: surinto o governo provin-
 cial e a Camara Municipal.

A 22.^a accusante-se: que os passios serão col-
 locados além dos 5.^m que a ponte deve ter de lar-
 gura.

A 24.^a accusante-se: que a sede da adminis-
 tração da companhia será ser nesta cidade.

A 26.^a accusante-se: que o regulamento e
 tabellas serão feitos de accordo com esta mu-
 nicipalidade.

A commissão nota que a extensão de
 2 leguas d'um e outro lado da ponte qua-
 rala zona prohibida, e' outra escriptaão de
 igual natureza, por ser estensa e que pode
 trazer inconvenientes ao bem publico, e que, em
 todo o caso, se significar consignado claramente
 que os poderes publicos podem mandar cons-
 truir as pontes que julgar convenientes em
 qualquer logar, mesmo dentro da zona que
 for privilegiada.

A commissão chama a attenção da Ca-
 mara municipal, não só sobre a aprecia-
 ção dos projectos mencionados, e para recom-
 mendal-os, benevolamente a' sua apreciação,
 como tambem para letterbrar-lhe, que tratam-
 do os ditos projectos d'uma obra interessante
 municipal, sem socorro dos cofres publicos,
 parece a' commissão que esta camara ig-
 tem competencia de fazer esse contracto, sub-
 mettendo-o a' approvação da Assemblia Pro-
 vincial, solicitando que privilegie, na for-
 ma em que for contractado.

Assim a commissão dando preferencia ao pro-
 jecto apresentado pelo Sr. Luiz e engenheiro Pe-
 golo e' de parecer que esta Camara responda

ao officio do Sr. Antonio Paulino Simpo d'Abreu, pelo tantissimo a que se propoem d'uma obra de consunnicia p'a esta cidade, e que lhe agrada, communicando -the tambem, que tanto se do submittivo d' consideracão da Camara um auto projecto, que the pareceu m' tantissimo, sigo m' committente aos interesses municipaes, de se a Camara se propoer em cumprimento de suas duties. Tace da C. M.ª, e de Outubro de 1874 - Joaquim Carlos Bernardes, Sr. - João Baptista Brandão - Approvado. Não temna p.ª na ratuacão o Sr. St. Ribeiro de Luz;

A Commissão de contas, examinando examinando os relatorios do procurador, do fiscal desta freguesia e do inspector do Cemiterio, relativos ao 2º trimestre do corrente anno, e confrontando os totaes e m' documentos com as contas apresentadas pelo mesmos, achou-se harmonia uns e outros; porisso é de parecer que sejam approvadas. Verificou a commissão que nove commerciantes tiraram os contribucimentos de officio, mas pagaram d'no pectivo importe de 152:260^{rs}. Verificou m' e consta da relacão apresentada pelo procurador, que varios commerciantes deixaram de pagar o importe de patente, na import. de \$:687000. Verificou ainda, e conta do relatorio do procurador, que o procurador judicial contractado por esta Camara, não tem cumprido com o seu dever, porisso que não tem promovido a cobrança de suas dividas activas. No relatorio do fiscal notou, que no trimestre, si em lizpura das ruas e praças se gantou 2595 25^{rs}, quando é notorio o pouco assio das mesmas: que, com a irriguacão das poucas arvores plantadas, se gantou de Dezembro á 15 d' Abril 64:000, e apesar d'isso algumas morreram, naturalmente por falta d'agua. Cumpre pois que esta Camara chambe a attencão de seu procurador a fim de promover o recebimento das importos municipaes, no tempo competente, para prevenir prejuizos futuros, e para que não se dum novo abuso de entregar conhecimentos sem o recebimento de importos: que se recomende ao Sr. procurador judicial todo o zelo nas cobranças que the foram entregues; e ao fiscal a maior economia das desbursas da Camara.

rd, emº cividade no cumprimento de seus deveres opina
 de que esta commissão puzera expresso de
 elogiadas, e não fosse censuras. Sala das
 Sessas, 2 de Setembro de 1878. — Pedro Paulo de Sá
 Paquira, João Baptista Brasil (com restrição)
 — Approvado.

A commissão de officios é de parecer que
 a requisição do allegado pelo fiscal de C. D., em
 seu officio, que á Directoria de Estrada de ferro
 de Pernambuco se officio reclamando-se
 as construções, reparos e fechos de que falla
 o 2º fiscal. — Approvado

A vista do allegado pelo peticionario José Mar-
 tins Carneiro Junr, e informação do fiscal,
 é a 2ª commissão de parecer que se cumprão
 as posturas n'este sentido de caminhos, não
 sendo a multa notadamente imposta ser no ca-
 so, uma vez não havendo n'este caso recusa-
 ção propender ainda no poder competente
 a decisão do 1º, tornando-se assim ella li-
 tigiosa e não definitiva. Esta, além d'isso, a com-
 missão informada que este caminho já se
 acha hoje restaurado e concluido; por isso
 apenas chama a attenção do fiscal 1º que
 lance suas vistas para este caminho, appli-
 cando os recursos que as posturas são afim de
 que se evite novas reclamações. — Approvado.

Attendendo que o que requerem Luiz Pereira
 2º e Manoel Antonio Coelho de Sá é de equiva-
 de, a commissão de officios é de parecer que
 devem ser attribuidos, cumpridos ao fiscal tri-
 ficar e as penhas d'agua estão devidamente
 postas, e cauteladas, os circuitos municipaes
 com o assentamento dos competentes regis-
 tros, que devem ser no presente caso seus, um
 1º cada concessionario. Approvado.

Sendo que o que allega José Ribeiro d'Al-
 drade, a commissão parece que deve ser
 attribuido. — Approvado.

A commissão de officios, examinando o
 que allega Agostinho de Luitz Braga, é de
 parecer que não procedendo as suas recla-
 mações, não podendo esta camara alli-
 cid'o do pagamento de circuitos municipaes,
 uma vez ser elle commerciante n'este mu-
 nicipio. Além d'isso não pode consentir sem
 protesto, que se creem as fôrças municipaes
 mantidas por luz qtuas, transitadas por ca

nas legaes, que não podem ser revogadas
procuras, de ministerias. Assim sendo, é
de opinião que não se interdizem a peti-
ção. - *Approvado.*

- Sobre o allegado por Antonio Jm Ramos
Junior e de parecer a commissão de officios
que informe o fiscal em que legaes e supp-
mosa e tem sua casa commercial, de que
natureza é esse commercio e com quem
opetionario negocia, bem como se o faz
exclusivamente com colonos. - *Approvado.*

- É a mesma commissão de parecer que não
tem razão de ser a reclamação do peticionario
Francisco Nunes Fernandes, contra o procura-
dor desta camara, pois achase a carta
extincta, devendo figurar a devota, de que se
querempagarem, no quarto do livro de parvo-
sa camara. - *Approvado.*

- Entende a commissão de officios que é justo
o allegado por Jm Carlos de S.ª, uma vez
ser ella a poliducta que pede esta empregat-
so, que á longo annos serve esta camara.
- *Approvado.*

- A respeito da petição de Laurindo Francis-
co de Paula é a mesma commissão de parecer
que sobre ella siga o fiscal. - *Approvado.*

- É tambem a commissão de parecer que so-
bre o allegado por Bartholomaeo Nazario de Almeida
informe o fiscal. - *Approvado.*

- A respeito da portaria circular de sua Ex-
a providencia do Brancieira sobre aldeamento de
indios, a commissão de officios delibera que
papai a 3.ª repellido, informando se que
neste municipio não existe indios aldean-
dos, e que á longa data existio um em S.
Vicente Ferrn, a qual achase extincto, não
se sabendo hoj as cento que as os terrenos que
a elle pertenciam. - *Approvado.*

- A vista da informacão do fiscal e alle-
gacão do peticionario Sirojim J. de G. de Pa-
tos, é de parecer a commissão de offi-
cios que não se o de delibere da mesma.
- *Approvado.*

- Com relacão ao peticionario ainda é
a commissão de parecer que pedindo a cons-
tancia em quanto feita a esta cidade, e
tando ella a vista do publico, pelo exame de

feito pela commissão, não procehem as rasas só p^{er} se-
cul, ficando seu opetitionario relevado da multa.
- Approvado.

Estarão todos estes pareceres da commissão de offi-
cios assignados pelos respectivos membros, e
Srs. Sr. Jm Augusto Ribeiro da Luz e Carlos
Augusto de Oliveira e Sr. a excepção por em das
referentes a Sr. Jm Jospho Bastos, que não
só não foram assignados pelo membro de com-
missão Sr. Oliveira e Sr., como ^{tambem} não tomam
esta parte na votação de lous.

Indicações: -

Pelo Sr. Sr. Ribeiro da Luz: - Indico que esta
Câmara nomeie commissários apim de obter de
noticias p^{er} a construcção dum parochia de pedra
que servie o Templo denominado - Matriz, bem co-
mo d'um gradil de ferro com portos na frente
e dos lados, apim de se garantir a soli-
dez do d^o Templo, que é um dos m^o custo-
sos das localidades do interior, e ao mesmo
Tempo produzira ^{seu} rendimento.

Essas commissões serão elitas da seguinte
forma: uma central de cinco membros,
residentes n'esta cidade e composta de pes-
soas deicio d'esta Câmara e de pessoas
graves do lugar, e as outras, tambem de cinco
membros, de pessoas residentes nas fregue-
cias d'este municipio, as quaes com munici-
palidade com a commissão central, envi-
ando a esta os sanctiros offerecidos. A commis-
são central deitará nomear os commissários
p^{er} as freguezias. - Approvado. Secretari ad. Sr.
Fará nomeados membros de referida com-
missão central de que trata a jurisdicção
supra no Sr. - Sr. Carlos Siqueira, Vi-
gario João de Matta Pauli, Sr. Jm Carlos Ber-
nardino e Sr. Sr. Jm Augusto Ribeiro da Luz,
aos quaes se mandou officiar, Sr. Ribeiro
da Luz, e Sr. Carlos Augusto de Oliveira e Sr.,
aos quaes se mandou officiar.

- Pelo Sr. Coronel Brasil: - Proposho
que Jm Marcellino das^{as} seja allivado da
multa imposta por ter o seu carro entra-
do chianco na cantaria n'esta cidade, tito
que o d^o Sr. está na excepção do art. 2^o do
Codigo de posturas, por ser lavrador, e seu car-
ro ter vindo trazer á venda geros de sua lavra.

Al. de Symburka

Approvado.

O Sr. Sr. Bernardino et.º: Não temo' pro'prio de reunir a Commissão de obras publicas da secção 1ª emetter seu parecer em relação a uma indicação por mim offercida no sentido de se considerar como trançada a secção da rua do Symburka, entre a rua da Misericórdia e a da Curador, e sendo a procastinação de tal resolução prejudicial a todos os particularis que pretendem edificar nessa parte da referida rua, indico que esta Camara se' animo Constituida como se acha historiar o lugar e deliberar no sentido de approvar ou reprovad a alludida indicacão, que consta da acta de 2 de Janeiro do corrente anno, e que o que deliberar, passos a se fazer effectivo, obedecendo aos computados officinaes a execucao do alinhamento e demarcaçãõ, sendo s'no larrado e termo na forma devida. - Approvado.

Não se' havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 3 e meia horas da tarde. Eu João da S. Pinheiro Guimarães, secretario, a testar.

Francisco Pereira da Silva
João Baptista de Souza
Alfredo Thomaz Thatchly
João Augusto Ribeiro da Silva

Termo de declaracão

21 Nos 4 de Novembro de 1874, pelas 12 horas e um quarto, no paço da C. Mol presentes os Srs. Vereadores G.ºs Sr. Sr.º, quinta e Rubião Sales, e Sr. Sr.º, quando havendo o legal quorum e havendo lido os d'os. termos, e mandado communicar a todos os presentes, e a este termo. Eu João da S. Pinheiro Guimarães, secretario, a testar.
Pedro Paulo da Silva
João Augusto Ribeiro da Silva
Francisco Pereira da Silva

Termo de Declaração

No 5 de Novembro de 1878, no paço da C. M. da Província, ao meio dia, presentes os Srs. J. P. Magalhães e P. S. S. ...
Comunicado do Coronel Brasil não poder comparecer, não tendo os seus serviços nada participado. Eu J. S. S. ...
Pedro Paulo de Souza Rogueira
Francisco Xavier da Silva

22

Sessão ordinaria em 29 de Novembro de 1878.

Presidencia do Sr. J. S. S. Rogueira

Ao meio dia, presentes os Srs. Presidente e membros, Srs. Ribeiro da Silva, Alfredo Mha. ...
a sessão.

Faltam sem participação os Srs. J. B. ...
Lima e Pereira Souto; e com Causa os Srs. ...
Almeida e Silva.

É lida e approvada a acta anterior.

Declara o Sr. J. S. S. Rogueira, que viu seu de comparecer a anterior sessão por ter feito uma viagem as Aguas Thermas, passando, por isso, como lhe compelia, a jurisdicção da provincia.

O Secretario dá conta do seguinte

Expediente.

Portaria providencias: - De 12 de Outubro portaria, transmittendo a esta camara, p. informar, o requerimento do engenheiro Victor Pereira Pizal, que pede concessão de privilegio exclusivo, por 25 annos, p. estabelecer o navigacio do Rio Parahyba, por meio de barcos, e barcos a vapor, entre esta cidade e a foz do C. P. de ...
Submittido a discussão, optou o Coronel Brasil a seguinte intelligencia, que foi approvada: - Justico que a Camara informe ao Ex. S. Prov. da Provincia, em relação ao requerimento

do engenheiro Victor Henri Puyol, que é
de Condição a este município a ma-
nobra a raposa do Rio Parahyba, não
de este cidade a C. D. Bello, como requer
a pedido engenharia, como em todo a
estados do Rio que habita o território dis-
to município, pois que esta manobra,
que seja para rebocar barcos e em car-
gas, e quem é o autor, qualque ser, é
sempre tantissima ao município e tudo
no desenvolvimento de sua industria, prin-
cipalmente agrícola.

De 15 do mesmo mes, declarando, que
não sendo inserida no contracto a cla-
rificação no contracto, que acaba de ser celebrada
do com o Diario off. e p. a publicação
do expediente e do acto d'aquella provisó-
ria, a clausula de ser esta folha gra-
tuitamente fornecida as Camaras mu-
nicipais do Provincia, e o proprio que esta
camara mandou assignar o referido Di-
ario off. - Meu de Cumpra.

De 12 de Coconete, em que transmito
a esta camara o Dec. n.º 703 de 6 de
Setembro de 1878, proferido sobre o
juramento nos casos em que é elle exigido
do nos Actos do poder executivo. - Inten-
tado.

De 12 do referido mes, em que transmito
copia do Dec. n.º 2343, que autorisa este
municipalidate a contractar com quem
mais vantagens offerecer a construcção
d'uma linha urbana de canis n' esta
cidade de Bello, entre a estacao da esta-
da de Bello de P. P. e a margem direita
do Rio Parahyba. - Appremito apresentar
o Sr. Carande Manoel a seguinte indi-
cação: - Indico que esta Camara,
dando cumprimento ao Dec. que sanciona
nova resolução da Assemblia Provincial,
pela qual foi Comettido a esta Camara
o concessão privilegio a contractar com quem
maiores vantagens offerecer a construcção
d'uma ponte ou ferra sobre o Rio Parahyba,
que communicar direito ponto de ab-
eam a estacao da Est. de P. P. D. D., que
publico providas o Sr. Dec. e chamem a
conveniencia de proponentes e uso obra,

durante o prazo de 30 dias, e que o edital
deja publicado nos jornais do lugar, pro-
prios seus, e tambem n'um dos jornais
de grande Circulacão do est. Submitti-
do a discussão e declaracão de suspição e
Arrestos p.^o Ritiro do seu, pro facto de ne-
mero legal, ficou a discussão aberta.

Officios: - De Antonio Mello S.^o Sampaio
& Comp.^o, offerecendo a renda de 10 tubos de
ferro de 4 polegadas empregados no meca-
nismo d'agua potavel d'esta cid. - A com-
missao d'ellos permanent.

- De S.^o, petendo elevacão e pagamento
de juros a requito de quantias que esta
Camara m.^o deve. A' commissao de off.

- De S.^o, participando, que finaliza-
do a no dia 2 de Junho o prazo da
conservacão das obras do abastecimento
d'agua potavel d'esta cid., e ainda, que
estava seguindo o dia 2 do do mes p.^o
abertura do Jurij, por isso, publicar que
acertarem p.^o estas obras, imbuendo faltas
em seis de tres dias. - Submittido a dis-
cussão, apresentou a Camara Pravid a
seguinte indicacão: - Juizes, que, atten-
tando a communicacão que fizeram os em-
preiteiros Sampaio & Companhia de estas
concluidas obras de conservacão a que vao
obrigados nas obras do mecanismo e dis-
tribucão d'agua potavel d'esta esta cidade,
e que no dia 2 de Junho p. f. firmada-
di o S.^o prazo, petiram o reconhecimento da
obra, e, logo o recibim.^o de finitudo
da obra, e a camara nomeie uma
commissao especial p.^o ver a obra e o
contracto e seus approposados pela Ca-
mara p.^o a factura do S.^o obra, e sobre
seu parecer si esta no caso de ser def-
initivamente recebida, e os empreiteiros
exonerados de qualquer responsabilidade;
e como nas Term. regulamto fiscal esta
camara, e esta obra, que e do S.^o commis-
sao escolhida regulamto de sua confiavel,
e com elle, presentando aos exames, si pa-
recer, ficando autorizada a fazer as despesas
necessarias p.^o isso, - pela tuba - obras
publicas. - Dotta em discussão, fallaram

a respeito e, Luis ^{1.º} Affonso e Fritino de Souza.
Passando-se a deliberar sobre a inspeção ap-
proprada contra o voto do Sr. Ribeiro de Souza,
que declarou votar contra, por entender que
a comm. de obras permanentes é a compe-
tente p.^o este objecto, por estar em exercicio,
como de facto tem estado até hoy. Tratam-
do-se da commissão especial p.^o esse fim,
forão nomeados ^{promovendo-se} Luis ^{1.º} Affonso
e Pereira de S.^o, offusco 3 votos e voto lizo, a
falta, n.^o voto votacião, approuvendo uma edic-
la em branco.

- 9.º Inspector do Cemiterio publico d'este
citr.^o, communicando sua fallecido e repre-
tivo queira do 2.^o cemiterio M.^o Antonio
Rodrigues, esta nomeado p.^o exercer inte-
rindamente aquelle cargo o cidadão Car-
lito Alves Damasio. - Disturbado.

Requerimentos: - 1.º M.^o Augusto da Cruz,
pedindo a relevação da multa imposta pelo
respetivo fiscal de C. Pello, por infracção do
Codigo de posturas. - A' Commissão de officio.

- 2.º Thomaz Teixeira Machado, fazendo
igual pedido pela multa imposta pelo
C.^o M.^o Vicente do Tribunal de quiza, a cuja
cobrança procede o procurador d'esta Camara.

- Recorra e supplicante a autorizar em-
putado.

- 3.º Manuel Antonio Pereira Sobotta, Pedro Bar-
bosa de Silva, Sr. José Ferreira de Melo Neto,
Manuel Pereira de Almeida Mello, Sr. Miguel
de Moura Botelho e João Teixeira de Carvalho,
pedindo o pagamento de Custas em que foi
esta municipalidade condemnada em dis-
sas proventos. - A' Commissão de Custas.

Propostas: 1.º Antonio Americo de Si-
queira e Domingos Antonio Alves de S.^o,
propozendo-se a fazerem o custio da illu-
minação publica d'este cidada pelo novo
sistema-globo-gas, aquelle pela quantia
de 3:700.000, e esta pela de 3:000.000.

- A' Commissão de obras permanentes p.^o
dar parecer.

- Relatorios: 1.º procurador d'esta camara,
a comparando as contas relativas ao
3.º trimestre do corrente anno, e mostrando o
saldo de l: 296:987 afazem na camara, suspen-

do dia 30 de Setembro ultimo. - A Commissão se con-

149
- Jofiscal d'esta cidade, relativo ao 3^o trimestre, acompanhando uma relação de multas, emendas e apprehensões no importe de 825.000, bem como a conta das despesas feitas com o custeio da iluminação publica d'esta cidade, por subscrição, no curso de referido trimestre, no importe de 598.140. - Igual destino, sendo tambem enviada a camara de obras.

- O Inspector do Cemeterio, acompanhando os mappaes mortuarios correspondentes a' aquelle trimestre. Declararam-se recolhidos ao respectivo cofre a cifra de 144.000, resultante das taxas cobradas, e pedia o pagamento da quantia de 16.000, depositados no mesmo cemeterio. - Igual destino.

Estando a hora abastada ficou abicada a parte do expediente.

Ordem do dia

Entram-se na ordem do dia, para apresentarem as seguintes pareceres e indicações:

Pareceres: - Pela commissão de contas: A commissão de contas e' de parecer que se mande pagar ao Sr. Jozé Augusto Ribeiro de Luz a quantia de 30.000, metades das custas em que esta Camara foi embarrada no processo contra Luiz Antonio da S^a, como metada a certidão jurada. E' mais de parecer que se pague a Jozé Ribeiro dos Santos M. a quantia de 48.000, importância de publicações feitas no Heraldo. - Resol. de 29 de Setembro de 1878. Pedro Paulo de S^a Top^o João Baptista Brasil. - Apporato quanto a 2^a parte; sobre a 1^a referida ao Sr. Ribeiro de Luz, sendo este suspeito, ficou abicada por falta de re^o legal p^o a totalidade.

- A commissão de contas, examinando o requerimento do Sr. Jozé Ferreira de Mello Paqueiro, promotor publico d'esta cidade, pedia o pagamento de honorarios, e se parou, arida dos documentos que instruíam ao mesmo pedido, que se mande pagar a quantia pedida, de conformidade com a lei. Paes M^{al}, 29 de Setembro de 1878.

- João Baptista Brasil. Jozé Ferreira de Mello Paes M^{al} e declarando-se sus-

Alfredo Thomaz Hlatky.
João Augusto Brito da Silva
Alfredo Thomaz Hlatky.

23.

Sessão ordinária em 9 de Dezembro de 1878.

Presidência do Sr. Sr. Nazareno

As 11 horas da manhã, presentes os Srs. Presi-
dente e membros Srs. Alfredo Hlatky, Rubião do
Luz, Oliveira et al., Coronel Brazil, Pereira da
Silva e Pereira Leite, e aberta a sessão.

Faltam, sem participação et al. Sr. Sr. Li-
ma, e com causa do Sr. Demarino et al.

É lida e sem debate, approvada a acta
anterior.

O Secretário da Causa se segue

Expediente

Portaria presidencial: De 5 do corrente, pe-
dindo informações acerca de companhias
e sociedades anónimas existentes neste mu-
nicípio. - A Commissão de officio.

Officio: Do Secretário do governo do provin-
cia, communicando de ordem presidencial
que, por despacho de 30 do mes findo, foram
concedidos ao Juiz Municipal deste termo,
Dacharel Traub et al. Santos Carboes, tres me-
ses de licença p^a tratar de sua causa. -
Individa.

Do Sr. Manoel Antonio Rodrigues Torres, offi-
cindo a camera um exemplar de seu opu-
culo - A Administração Conservadora e o manifes-
to de 10 de Abril de 1878. - Discussão a matéria
os Srs. Sr. Luz, Alfredo Hlatky e Coronel Bra-
zil, opinando et al. p^a que a Camera se jul-
gasse inteirada e mandasse archivar o opu-
culo. Tomou tambem p^a na discussão et al. Sr.
Sr. Nazareno, passando p^a ser fim a pre-
sidência ao seu immediato. Encerrada a
discussão, resolveu a Camera, contra o voto
do Sr. Coronel Brazil, que se agradecesse
a offerta, significando-se no officio que
o agradecimento era um acto de cortesia ao
offitante, e não um pronunciamento de
qual natureza q^{to} ao objecto de seu apuramento.

Do Sr. Antonio Noel dos Sampsais, Comp.,
protestando pelas premissas que sua causa

Saturam a demora do trabalho dos obras, do em
Caramão e aquo potam a esta cid.^{de}. A' com.
missões de off.

- Do Sr. M., quicando-se do procedimento inque-
tar de quando se Caixa d'agua se Agria.
Sabido de Sr. Ramos. - A' fiscal p. infer.
mar.

- Do Inspector do Cemitério, consultando como
seu proceder em relação aos mausolios eis,
tanto no Cemitério sem asseio, leucos,
e participando achar-se o do cemitério chio
de cabanos e dos muros amurados. A' com.
missões de off. e obras permanentes, Sigr. Salses

- Do Coronel J. Bapt. Práziel, comunicando
do o motivo de não ter comparecido a
sessão de 20 do mes ultimo. - Atendido.

- Do fiscal d'esta cid.^{de}, propondo q' se
provisse no cargo de guarda fiscal e civada
Benjamin José. Int.^{do}, e informando, que
sego e informando a razão porque não
houve illuminatione publica na noite
de 24 do mes ultimo. - Intendido, ficando
necessario e quando fiscal e civada propo-
to.

- Do fiscal de C. Bello, comunicando
haver contractado por 55 mil no escam
Sindagão na quella fragueta. - Intendido.

- Do Sr. M., participando, que vai proceder
a conciaõs r'ete mes nas frag.^{as} de seu
cargo, e que a ponto sobre o libeio
de Vant. Tavares achar-se completam.
dictada. - Intendido q' o 1º e 2º; sobre o
3º que se representa ao presidente do Pro-
n.º junto de a estada provincial.

De querimentos: - De Thiago Henrique
Sob. S., pedindo a relevaç. de multa.

- A' commissão de off.
- Do Sr. gen. Sr. Ribeiro S. S. e Sabido
de Cabano M. S., pedindo pagam.^{to} de em-
por em que foi esta municipal. Caudem
nada em processo. - A' comm. e con-
tas.

- Do Sr. Francisco N. S. pedindo a paga-
mento de C. S. H. P. de serviços publicos.
eis. - A' comm. e contas com info-
mação desta Secretaria.

- De Claudiano Auto Nobre, pedindo o
pagam.^{to} de 25 e que esta comm.

D. Oliveira & C^o foi nomeado, por esse
decreto, uma Comissão especial. por esse
fim, a qual ficou composta de Sr^s Dr.
Affonso Mattos e Carlos D. Oliveira & C^o.
Fernando submetidos à votação os pareceres
adidos, referentes ao pagamento de juros
aos Sr^s Ribeiro de Luz e Netto Siqueira. Foram
aprovados, mas votando a favor do Sr. Dr.
Ribeiro de Luz e quanto ao Sr. Netto Siqueira,
por se declararem suspirios.

Termino matéria urgente, e a
chamada-se a hora adiada, ficando adiada o
resto do expediente.

Ordem do dia

Parecer de
Câmara
em
quanto
à
água.

Entrando-se na ordem do dia, pela comissão
são respectiva foi presente o seguinte
Parecer: - A comissão especial nomeada
poresta Câmara p^{ra}, em companhia d'um
profissional de arquitetura sobre as obras do abas-
tamento d'água pretendidas a esta cidade, tem
desempenhado-se de seu mandato pela ma-
neira seguinte: Por indicação do Sr. Dr. Edson
de Siqueira de Netto foi convidado o Sr. Engenheiro
das Obras Sr. Adolpho José de Vas-
côellos, que se prestou como médico de sua tor-
tada a vir a esta cidade, e examinar as re-
queridas obras em companhia da Comissão;
feito o que, apresentou o minucioso e profi-
ciente parecer junto, a qual a comissão
tem a honra de adoptar em todas as suas
partes, e offerecer como seu a esta Câmara
para o fim de ser discutido e acido
seu resultado. Quanto a arborização, que
deve ser feita junto as Casas de recepção
e distribuição, entende a comissão que
não pode ser dignificada sem prejuizo da
prosecução d'água, e ambientamento do lugar
deverá, e no documento de 1878. - Pedro Paulo
de S^o Siqueira. Francisco Pereira de S^o
Parecer do engenheiro a quem se refere a com-
missão: - Encarregado pela Câmara
municipal d'esta cidade p^{ra}, em compa-
nhia dos Sr^s Dr. e M. J. Moraes, Sr. Dr. de
Pedro Paulo de S^o Siqueira, e do engenheiro Sr.
Francisco Pereira de S^o, examinadas as obras
executadas, em cumprimento da mesma mis-
são que me foi assignada, tenho agora a

hura de emittir o meu parecer sobre este escripto.

Aguas.

Pelo artigo 3.^o do Contracto, as emprateiros se terãõ utilitar, para o abastecim^{to} da cidade, as aguas dos correjos - Agriaõ e Manjolinho: as emprateiros approvatabam tao somente as primeiras, desprezando as outras, naturalmente por serem muito insignificantes, como tira occasião de triquilar em companhia dos membros da commissão, e não responder a sua quantidade as despesas necessarias p^a servilas as Caixas de recopção.

Encanamentos.

Os encanamentos de ferro fundido destinados a distribuição das aguas, serãõ ser collocados a 1 metro de profundidade abaixo do solo, a fim de evitar as vibrações que dentro de pouco tempo as prejudicariaõ. Os encanamentos da cidade abriaõ-se, em alguns lugares, estabelecidos n'essa profundidade, em outros porém estãõ somente a 0,70^m, 0,50^m e mesmo 0,30^m abaixo do solo: entretanto n'esses pontos estãõ elles assentados ao lado da estrada geral, no lugar por onde se faz o escoamento das aguas pluvias, de sorte que pôde nãõ bem ser que, a um anno ou outro, estirpation os encanamentos nas canchicãs do art 4.^o do Contracto, e que, durante este prazo de conservação, as aguas das chuvas, pela sua acção constante, terãõ carado o terreno de forma a retirar a quantidade que he de falta.

Os registos de descarga e tuitas estãõ bem distribuidos ao longo do encanamento e sãõ em grande numero; e não pôde deixar de assim ser em um caso como este, em que o caminho por elle percorrido apresenta, com frequencia, espezas, uma successão constante de altos e baixos; por essa razão as emprateiros não se cingiraõ a clausula 4.^a do contracto que manda estabelecer somente de kilometro em kilometro. Esses registos e tuitas estãõ servidos por pequenas caixas, na maior parte feitas de alvenaria de tijolo, internamente chapadas de argamassa de cimento; algumas d'essas caixas es

Tão um pouco arruinadas e necessitam de ligei-
ros reparos. As caixas dos registros das fon-
tes, dentro da cidade, são quasi todas de di-
mensões tão acanhadas, que torna difficil
a sua limpeza e conservação; demais feita,
em grande numero d'ellas, a chapas de ferro
que as cobri: seria convenientemente para evitar
o continuo reaparecimento d'essas chapas, que
ellas fossem feitas a uma das partes das
caixas. Encontrou essas caixas cheias de
agua e fudo no fundo uma camada de lodo.

Quem chegara a reconhecer os registros.
Quando se percorre o mechanismo geral que
partindo do alto do Agrião remta a cidade,
nota-se que, em alguns lugares, acham
elle descoberto e suspenso pelas suas cobri-
midades sem ponto algum de apoio interme-
diario, em quanto que em outros em identi-
ca circumstancias o mechanismo descansa
sobre um franchão de madeira sustentado
por espigas; seria necessario, a meu ver,
igualar as embicças d'arrtos.

Em algumas partes em que as juntas dos
mechanismos se apresentão descobertas, se
se por ellas surtir aqua, sendo isto faher
a alguma pequena faher na solda; faz-se
pois preciso rebatelas.

Não mais os mechanismos são convenientem-
mente pintados e estão perfurados.

- Reservatorios -

As caixas de repouso do alto do Agrião, em
n.º de 3, com capacidade que cobrem cada
uma 100 m. cub., que fornecerão solidamente
cento e mais embicças do contracto, com
quanto a parte da primeira caixa, mais pro-
xima ao municipal, sendo que por ella
há infiltração de aqua, a que se providerá
ta evitão de d'esse opprobrio d'essa construc-
ção fossem tomadas as devidas providencias.
Essas caixas que providerão, sem inconvenien-
te algum ter sido reduidas a duas com as
mesmas dimensões actuaes de 7^{ms} x 7^{ms} x
2^{ms} de altura, são munidas de esportos sus-
tendos a estabelecer e interromper a com-
munição entre ellas a fim de permittir
a lavagem, sem que com isso soffra a
distribuição. Os esportos, as quaes já
fueram difficilmente, mas poroceram

muito fracas, podendo ter-se adaptado em seu lugar outras m.^o fortes, duráveis e de mand. da m.^o segura, como Syon e de Crimalbura.

As caixas de reapreção a que me refiro são descobertas e descobertas de todos os lados por morros, excepto pela frente que dá p.^a a estrada geral, de modo que, estante chiaz principalmente, nada se oppõe a que algum transeunte diria-se d'ella para seu banco ou que um cão ou outro qualquer animal ahí se afogue; semmais uma pessoa mal intencionada poderá d'um momento p.^a outro retirar a peça esculpida pelo nome de lastrão, e a cidade ficará privada d'agua. É pois de toda a necessidade levantar-se des. se lado, em toda a extensão, a qual não é grande, um muro bastante alto p.^a que ninguém possa galgalo, tendo uma portezua chazie ficará em poder do guarda encarregado d'essa parte do serviço e por ella repara-l.

Os reservatorios abertos, como estes, são lugar a que, alem das folhas, das arvores e das terras que cretam os morros e ahí cubem; se desenvolvão rapidamente em sua superficie musgos e plantas aquaticas, as quas concorreão para a decomposiçã das aquas, exigem frequentes limpezas; semmais as aguas expostas ao tempo resfrião-se muito no inverno e aquecem-se muito no verão, de modo que tornão-se desagradáveis á bebida; couvirá pois, logo que a Ill.^{ma} Camara o passar, mandar levantar em torno das caixas paredes singelas, com aberturas em numero sufficiente p.^a aereol. as convenientemente, e sobre ellas paredes assentar uma cobertura.

Encontrei as caixas bastantes sujas, havendo no fundo d'ellas pedras e adnada não piquena de lama.

Reservatorio de distribuição estabelecido no lugar denominado - alto dos Passos - em frente a rua da Independencia, parece-me ser a obra em que os empreiteiros mais se emmerarão. A argamosta de cimento empregada em sua construcçã é de excellenti qualidade, e o edificio não apresenta quão exterior quão interiormente fenda ou signal

alguno por onde se possa concluir que a sua
solidez se acha comprometida.

Sendo este resumo como as caixas de
recepção, pelas cláusulas 1.^a e 3.^a do contrato,
serão ser arborizadas: a primeira n'um
raio de 10 metros, e as outras n'um raio nun-
ca inferior a 30 metros; e como não exista
nesses lugares semelhante arborização, faz-
me isso ferer que os empréstitos tinham sido
reluzados de tues obrigações, com quanto essa
medida não significa de ser conveniente

Fontes;

As fontes publicas que abastecem a cidade
d'agua, são de ferro fundido, pintadas de
verde e recobertas d'uma outra pintura
de verniz de bronze; essa pintura que está
alguno tanto offendida e necessita ser reto-
cada.

No lugar denominado - Sumario, proximo
a ponte de madeira, existe uma fonte apor-
ta contra um pilar de alvenaria, o qual
sursa sobre a base e amueva tambor: este
pilar necessita ser completamente reconstrui-
do.

Nas outras construcções identicas, o emboco
tem cahido em alguns pontos sem que
apresentem maior novidade.

As bicas torneiras, necessitam de pequenos
reparos. Em resumo, parece-me que
convidado os regatos que apresentam, a obra
pode ser inconveniente algum ser acerto,
e alongo prazo d'um anno de conservação,
a' que se obrigaram os empréstitos, de acordo
sem necessidade de concerto algum, e' uma
prova mais que sufficiente da sua solidez
e da perfeita execução do contrato.

E se meu dever, antes de terminad este tra-
balho, fazer sentir a' Hon.^a Camara o in-
conveniente em fazer a distribuição pelas
casas das particulares do modo por que actu-
almente e' feito.

Restando-se o mecanismo de chumbo
em communicação directa com o meca-
nismo geral, os golpes de rodão produ-
zidos pela agua n'uma occasião de fechar de
brusca uma torneira, transmitem-se
imediatamente ao mecanismo geral;
entretanto que estabelecendo-se nos eixos dos

particularos, que tem emmissão de pueras, piquens, regenerativos d'agua, desappare-
 raõ esse, inconveniente, e ao mesmo tem-
 po a distribuição sera m. regular. - Resu-
 lu, 8 de Dezembro de 1878. - Adolpho Josi Pel
 Vecchio (Engenheiro Civil).

Submettida a discussão a materia, e Sr.
 Camad Brasil fez, algumas considerações
 no sentido de manter a deficiência do pa-
 recer da Commissão. O Sr. J.º J.º Nogueira,
 passando a presidencia ao Sr. immediato,
 na qualidade de membro d'aquella Commis-
 são sustentou o seu parecer. Encerrada
 a discussão o Sr. Camad Brasil apresentou
 a seguinte indicacão, que foi approvada:
 - Que reparadas pelos empreiteiros as obras
 segun se trata, de conformidade com os
 pareceres do engenheiro J.º Pel Vecchio e
 da Commissão, com o cecano de certa e
 seu parecer, sejam as obras rebidas defi-
 nitivamente por esta Camara.

Posto a hora, levantou-se a sessã, sendo-
 se p.º ordem do dia seguinte as materias
 assadas e pponendo da Commissão. Eu João
 de S.º Pinheiro Guimarães, secretario, a ceper.

Poliz Paulo de Souza
 Francisco Pereira da Silva
 Alfredo Thomaz Tognatelli.
 R. Carlos Aug. de Oliveira Filho
 João Augusto de Broda
 Antonio Jacintho Peres Louro

24

Sessã ordinaria em 10 de Dezembro de 1878.

Presidencia do Sr. J.º J.º Nogueira.
 Presentes ás 11 horas da manhã os Srs.
 Presidentes e vereadores, J.º Oliveira S.º, Camad
 Brasil, Pereira do S.º Pereira Louro, e' aben-
 ta a sessã.

Faltam sem participacão os Srs. J.º Al-
 godo Mattaly, Ribeiro da Silva e Tenente M.º
 Lima; e com causa o Sr.º Bernardino
 etc.

Não tendo sido lancada a acta da sessão
 antecedente, por motivos justificados pelo se-
 cretario, passou-se a leitura do seguinte

Expediente.

Officio: O fiscal da frequência da Vila de
Grande, propuzo para se nomear guarda
fiscal daquelle frequência e cidade Ant.
nio Marques Doanctura. - Fica acito e no
meado guarda fiscal o individuo indicado.

O 1.^o, participando o abandono em que
Constantemente se acha a pharmacia esta-
belicida n'aquella frequência, do g.^o e propo-
zido Bento de Barros Digo Sotto Mayor, que
se occupa em outros misteres, e pedindo pro-
videncia a respeito, ofim se requiriu qualquer
impedimento, urna vez achada attenta della
um empygado de menor idade e completa-
mente analphabeta. - Fim se offerece ao
pharmaceutico indicado q.^o infermaria a
reposito, mandando se copia do presente
officio.

O 2.^o, pedindo autorisação p.^o suppen-
der a quantia de 100000 com um concerto
de urgente necessidade n'aquella frequência
de S. Vicente Ferrer. - Fica autorisação a q.^o
ag.^o pedida no concerto segue folha.

O fiscal desta cidade, communicando
que por falta de competente tico p.^o q.^o,
debe o dia 27 de Outubro findo tem de se
de acender o lampião collocado á rua do
Symburibé. - Interimada, ficando sciente
o fiscal de que se há tico, a' respeito n'esta
cidade.

O 3.^o, consultando como se ha proceder
em relação aos individuos, q.^o res
mutados, form em contratos na m.^o
contratada. - A' commissão de officio.

O Director do Instituto ^{vaccinico}, permitindo se lami-
nos de virus vaccinico, que foram pedidas
p.^o esta Camara p.^o serem distribuidos
á frequência desta termo. - Interimada.

O Inspector do cemiterio, communican-
do que nos cemiterios de Colaria do Porto
Real e Santo Antonio do Rio de Janeiro se fazem
enterramentos de cadaveres, com prejuizo des-
ta Camara que não verte as despesas
tasas mortuoria. - A' commissão de off.

O 4.^o erigido em Augusto Carlos do S. Vellozo,
M.^o Phibothio de Costa, Luiz Goffredo de Es-
cragnolle Tammany, João de S.^o Gantaz, Thom-
paz Rodrigues Antunes, João de S.^o S.^o S.^o
Baptista e Horacio Rodriguez Antunes, partici-

pauco terem aberto na Cam. no largo S. S. Francisco de Paula n.º 18, o seu escritório de engenharia. — Intimada.

— P.º requerimento: — P.º Sr.º Sallés Bernandino e S.º, peticão o pagamento de Custas em que foi condemnada esta municipalidade. — A Comissão de Custas.

— P.º João Coelho do S.º Siqueira, peticão a redução de multa imposta pelo respectivo fiscal d'esta cidade. — A comm. de officios.

— Foi promette o numero do movimento Secretaria no trimestre findo. — Mandou-se archivar.

2.º.º Siquiera

Dez-se em discussão a indicação adinda do Sr.º S.º Bernandino e S.º referente a sua S.º Siquiera, reterida pela Camara em virtude da 1.ª indicação.

Fallará sobre a materia os Srs.º Coronel Brazil e S.º S.º Siqueira, passando este p.º em firm a providencia ao seu immediato.

Encerrada a discussão, o requerimento do Sr.º Coronel Brazil, ficou o Sr.º Presidente autorizado, assistido por um engenheiro, a modificar a planta n'esta parte, tendo em vista a utilidade publica e aformoseamento da cidade.

Continua adiado o requerimento de Salvador Rodriguez dos Santos sobre o pedido d'alienação p.º a reconstrução d'um prédio á aquella rua.

Receber-se a collecção dos leis provinciais de 1877, e o Catalogo da exposicão nacional de 1875. — Archivar-se.

Estará sobre a mesa o n.º do Diario off.º e Estatuto do mes findo. — Igual intimado.

Ordem do dia

Dez-se a ordem do dia, foram approvados os seguintes pareceres e indicações:

Pareceres: É depositar a commissão de officios que não deve ser attribuida a firma Reis & Irmao, em primeiro lugar por não estar a sua reclamacao em rego, e nem de accordo com os estatutos d'esta Camara em materia de reclamações de annuaes.

É assim que apenas apparecer um officio sem as competentes formalidades, sem off.º sello, sendo certo que esta Com-

mará ser zelar pelos interesses da fazenda, não consentindo que se requira sem o seu consentimento por lei.

Desmais não procedem as rasas proibidas no mesmo officio, uma vez não merecem serida, que arios de ministerio, queas quer que elles sejam, não só não podem como não devem rogar leis quaes.

Assim sendo, é a commissão de officios de espirião, que tem multados foras o Sub. Reis, & Inna. - Approuado.

A lista das rasas apresentadas pelo juiz Cionario Manoel Augusto de Gus, é a commissão de officios de parecer que tem seu elle attendido. Approuado.

É a mesma commissão de parecer, que, a lista do expellido e allegado, e informa-ção do fiscal, e da relação de multa e peticionarios. De Alfrado Rodriguez de Almeida Approuado.

Os membros da Commisão. - Sr. Carlos Augusto de S. S. - Sr. Augusto Ribeiro de Gus;

A lista das rasas expellidos pelos Sr. Antonio M. de Silveira Sangra & Camp em seu officio, é a commissão de obras permanentes de parecer que a Camara faça aquisições d'aquelles rasas.

Sendo as quantias que exigem os seus pro-jectos p^o o custo da illuminação publi-ca d'esta cidade muito arduas, e excessivas consideravelmente a rubra p^o esse fim sub-ruada, é a ^{qua} Commisão de obras permanentes de parecer que não podem ser aci-tas essas propostas. - Os membros da Commisão - Sr. Carlos Augusto de S. S. - Sr. Pedro Paulo de S. S. Taguira.

Serão approuados, estes, e os pareceres.

Millicado:

Pelo Sr. Manoel Brail: - Estavao proxi-mo o dia em que esta Camara tem de re-ceber as obras do encanamento e distribuição d'agua a esta cidade, e como estyjam em in-competencia de serem recebidas, e sendo in-sufficientel o auxilio dum empregado ha-bilitado p^o a cuidar na limpeza e conserva-ção das ^{mas} obras, indico: que esta Cama-ra d'edificaçao nomeie este empregado p^o a in-praticando com os imperios durante os

Término de declaração.

24

Nos 23 de Dezembro de 1878, veio a luz do C. M. de
referencia, presentes os Srs. Senadores, Sr. Fran-
cisco de S. e Sr. Alfredo Thomaz, Whately, mas
haverem no legal dixeram de haver desistido de
falta de no. legal. Comprometidos também e
supplente substituído - Sr. Ant. dos Srs. Ob-
m. de os demais senadores, a excepção de
Sr. C. Brande nada participaram. Também
a excepção do senador suprt. concordando Sr.
Maia, os demais suplentes que foram con-
vidados nada communicaram. Os contos
fez-se em 3 termos. Cuz. 1.º Sr. G. e m
avari.

Francisco Xavier da Silva
Alfredo Thomaz Whately.

Sessão ordinaria em 24 de Dezembro de 1878
Presidencia do Sr. Pereira da Silva

25

Aj 11 horas da manhã, presentes os Srs. Pre-
sidente e senadores Sr. Whately, Luz e Skri-
na e Silva, e Pereira Sauto, e aberta a sessão.

Faltam com causa os Srs. J.ºs Per-
nandino e S.º, Sr.º Naquira e Coronel Brande;
e sem participacão Sr.º J.º B.º Lima

São lidas e approvadas, sem debate as actas
das sessões antecedentes celebradas em 9 e 10
do corrente.

O Secretario dá conta do seguinte
Expediente:

Officio: Do senador Coronel. J. Baptista Pro-
del, communicando a ração do seu não con-
parcimento ás ultimas sessões, e pedindo a
relação da multa. - Atendido.

- Do Sr. J.º de Almeida Carneiro Maia, com-
municando a prorogação do indulto que
lhe concede a lei para exercer o cargo
de senador supplente pelo qual fora con-
vidado por esta Camara a prestar juramen-
to e tomar parte na proxima sessão. - Acom-
municado o officio.

- Do Antonio Marcial de Silveira Campaio Sr.º
offerecendo a renda em 6 camos de fumo dos
que foram empregados no encamamento da
qua petarã a esta cidade. - Sica a procuração

autorizado a fazer a aquisição d'esses Comos.
 - Dos mesmos, remettendo suas relacões, unidas
 dos utensilios entregues a esta camara e pu-
 tando-as ao embarque d'agua potavel d'es-
 ta cid^e, e extra dos utensilios que devem
 ser precisos ao d^{no} encanamento. - Interimamente,
 ficando alocados encarregado de fazer a acqui-
 sicao e fazer a aquisicao dos utensilios precisos.
 Requerimento: Pe. Joz. de la Sierra Pereira,
 pedindo permisso p^a guardar o largo da
 Matris, na parte comprehensiva entre a
 calçada que tem a' rua da Independencia
 e prolongamento da rua dos Voluntarios, de
 accordo com a commissão, que, p^a esse fim,
 foi nomeada por esta Camara, bem como
 pedindo concessão p^a a renovação do cha-
 fazes d'aquelle largo. - A commissão de
 obras permanentes p^a tomar em consideração
 o requerido, enviando a camara de jul-
 gar p^a decidir.

Ordem do dia.

Entrando-se na ordem do dia, pelo requerimento
 Commissão especial foi apresentada e de-
 quinta parecer, que foi approuvado:

Parecer
 da
 camara
 de obras

Parecer: - A commissão especial nomeada
 para examinar as obras do encanamento d'a-
 qua potavel p^a esta cidade tem dar o seu pa-
 recer, de conformidade com o deliberado na
 ultima sessao: A commissão verificou que
 os empresarios fizeram os reparos exigidos
 nos pareceres approuvados; por isso enten-
 de que as obras devem ser accutadas pela ca-
 mara. Reunião de 2 de Dezembro de 1878. - Pedro
 Paulo de S^z Rogueira, Francisco Pereira da
 Silva.

Nada m^{te} havendo a votar, levantou-se
 a sessao á 1 hora da tarde.
 Eugenio de S^z Albuquerque G^z Secretario
 a ler.

Francisco Pereira da Silva
 Antonio Jacintho Pereira Souto,

1879

Terço de Declaração

1 Nos 2 de Janeiro de 1879, no Paço da C. M.^{ca} reunidos presentes os Senhores Sr. Sr. Carlos, Sr. Sr. Nogueira, Pereira das S.^{as}, não houve o legal quórum de habilitação. Os demais Senhores nada Communicaram. P.^o cons. fez de este termo, em que assignam os presentes. Eu q. do S.^o Pinheiro G.^o, secretario, o escrevi.

João Carlos Bernardes da
Petro Paulo de Souza Nogueira
Francisco Pereira da Silva

Terço de Declaração

2 Nos 3 de Janeiro de 1879, no Paço da C. M.^{ca}, ás 2 horas, de tarde, presentes os Srs. Senhores, Sr. Sr. Carlos, Sr. Sr. Nogueira, Pereira das S.^{as}, não houve o legal quórum de habilitação, ficando esta p.^o e via seguinte. Os demais Senhores nada Communicaram. Eu q. do S.^o Pinheiro G.^o, secretario, o escrevi.

João Carlos B. N.
Petro Paulo de Souza Nogueira
Francisco Pereira da Silva

Terço de Declaração

3 Nos 11 de Janeiro de 1879, no Paço da C. M.^{ca}, ás seis da tarde, presentes os Srs. Sr. Sr. Bernardes da S.^a, Sr. Sr. Nogueira e Pereira das S.^{as}, não houve o legal quórum de habilitação. Os Senhores, Sr. Sr. Nogueira nada communicaram. Eu q. do S.^o Pinheiro G.^o, secretario, o escrevi.

João Carlos B. N.
Petro Paulo de Souza Nogueira
Francisco Pereira da Silva

1 Sessão ordinária em 7 de Janeiro de 1879
Presidência do Sr. Sr. Bernardes da S.^a

Presentes, ás 11 horas da manhã, os Srs. Presidente e vereadores Sr. Sr. Nogueira, Coronel Brandão, Pereira das S.^{as} e Pereira Santos, e aberta a sessão.

Faltaram sem participacão os Srs. Sr. Alfredo Mattaly, Ribeiro da Luz, Pereira e Sr. Sr. Lima.

E' lida e sem debate approvada a acta anteu-
sente.

Elieção de Commissarios.

Por unanimidade se voto praeferiu-se a elieção das
Commissarios, as quaes ficarão assim Com-
puztas:

Commissario de officios: - O Sr. J. Ribeiro
da Luz e Oliveira, S.^a - Supplente: - O Sr.
J. Afonso Mattaluz;

Commissario de Contas: - Os Srs. J. S. N.
queiro e Coronel Brand. - Supplente: - O
Sr. J. Durães, S.^a

Commissario de obras de licação: - O Sr. Pe-
reira do S.^a e J. S. Lima. - Supplente: -
O Sr. J. Oliveira, S.^a

Terão a elieção e secretaria da conta do
seguinte

Expediente:

Portaria do Vice-presidente do proprio Conselho
de governo, de 26 de Setembro findo, participando
que na aquella data praeferiu praeferimento
e assumiu a administração da dita provin-
cia - Intimada, seguindo-se.

Officio: O Director da E. de S. de P. L., de-
clarando não haver fundamento na recla-
mação d'esta Camara em relação op.^{ta}
da estrada de rodagem no lugar - Boa Vista.

A' Commissario de officios:

De Antonio M. de S. Sampaio & Comp.^{ta}, par-
ticipando terem remettido ao fiscal d'esta ci-
dade os 22 Canos de gesso comprados por esta
camara. - Intimada.

De Jui de la Sumo Provincia, participando
não fhe correr, pelos motivos expostos,
continuar a fornecer o napheta p.^o a illu-
minação publica d'esta cidade. - Intimado,
ficando o procurador autorizado a mandar
vir o napheta preciso.

Do fiscal d'esta cidade, informando
a respeito d'um desmoronamento havido
na estrada que d'esta cid.^e segue ao Pa-
nanal, a' 500 metros de distancia, de cu-
jo desmoronamento resultou ficar aquella
p.^{ta} da estrada interrompida. - Ou se oppozer
ao que se da companhia da E. de S. do Canal
de obras, pedindo a restabelecimento do transitto,
visto que a mudança da estrada feita pela
Companhia ocasionou seu desmoronamento.

- O procurador judicial d'esta Camara, Caudiro de S. Afonso, informando a cerca das cobranças de multas de que se acham encargados. - Intirada.

- O fiscal de S. Vicente Ferrer, participando que, por se commo de saude de sua mulher, não pode comparecer a' ultima sessao. - Intirada.

- O procurador d'esta Camara, pedindo para ser transcripto no presente acto o recibo estavel firmado pelos Sr's Sampaio & Campanha sobre a entrega de 5 apolices. - Mandou-se transcrever. - " Recbi do, M^o Sr. Francisco Pereira Vianna, muito digno procurador da M^o Camara M^o de Resende, cinco apolices da divida publica de n^o 186,009 a' 186,013, pertencentes ao Sr. Francisco Caudiro de Costa, as quaes, estadas depositadas no cofre da M^o Camara como Caução do contracto do abastecimento d'agua potavel, ficando, por este meu recibo, assim effeito, e que passou a se procurador da Camara o Sr. Pacifico A. meiro de Siqueira. Para clareza, firmo o presente. - Resende, 28 de Setembro de 1878. Antonio Manoel de Silliro Sampaio. Estada veridicamente estampilhada este recibo.

- O 4^o Juiz Municipal e Regedor d'este termo, de 14 de Setembro ultimo, communicando que, por se commo de saude, passou a' aquella data a jurisdicção ao seu substituto legal. - Intirada.

- O Accusado, de 14 de Setembro ultimo, communicando que a' aquella data entrado no gozo d'uma licença que lhe foi concedida por sua 6^a opposição d'esta provincia. - Intirada.

- O 4^o Miguel de Moura Botelho, communicando que, na qualid^e de 1^o suplente do Juiz M^o, entrou com a jurisdicção pleno, de 8 de a' 26 de Setembro mes, e de 25 de Setembro a' 23 de Setembro ultimo, passando por tu de auditar-se d'esta provincia. - Intirada.

- De Punto de Dano Lyra Sotto Maio, justificando se da denuncia contra elle feita a' esta camara pelo fiscal de S. Vicente

Terro, relativamente ao abandono de sua phar-
macia. - A carta de justificação apresentada,
archivada não só a denuncia como tambem
os documentos de justificação.

- De Jozé da S.^a da Silveira, participando, em
resposta ao dicta Camara, que, por incumpe-
to de saude do proprio de sua familia, não
tem cumprimento p.^o prestar juram.^o do cargo
de juiz de Paz da freguesia de S. Paulo. - *Si-
ca expunado.*

- De Sabino de S.^a Ramos, pedindo a eco-
nomia do cargo de guarda da Causa d'a-
qui do - Agrião. - *Sica concedida a eco-
nomia pleada, e nomeado Antonio Morci-
ra de Cruz, p.^o substituir.*

- Do fiscal desta cidade, participando que
indo a Colonia do Porto Real impor multas,
foi pelo respectivo director daquelle Colonia
obtido no cumprimento de seu bem. - *A
Commissão de officio.*

- De Jozé Ribeiro dos Santos Alves, editor
do - *Ateniaga*, offerecendo a esta Camara
um volume, encadernado, da collecção do 2.^o
anno daquelle periodico, e propondo-se
a mandar encadernar, gratis, ao 1.^o
anno, offerecida em adulto a esta
camara. *Reputa o offerecimento de publi-
car no corrente anno, sem atribuição
previdencia, de actos e m.^o expediente
ordinario desta Camara. - *Intimada, a
citar-se e agradeceudo-se a offerta.**

Pleas e petições: - De Antonio Jelia,
Cafreiro e outros, moradores do largo da Ma-
triz, pedindo que esta Camara determine
o alinhamento definitivo da rua que mar-
cha o rio Parahyba, á partir dos fundos
das propriedades de Jozé do Rego Barros e Ter-
minando á esquina do humo pequena ca-
sa junto a ponte sobre o rio, assim
de procederem construir em seus terrenos. -
*A' commissão de obras permanentemente p.^o exa-
minar o alinhamento que se pode dar e le-
vantar a planta.*

- De Jozé Martins de Pinho, pedindo, para
poder construir, que esta camara mantenha
atena a ralla aberta á rua do Presiden-
te, nos Campos Elysios. - *A' mesma
Commissão.*

- De Laurindo Francisco de Paula, pedindo por
villagio exclusivo p.^a organisação pueril e cons-
truir casas apropriadas p.^a a condução de ca-
daveres ao Cemitério. - A' Commissão de Officio.

- De Virginia M.^a dos Santos, pedindo o pa-
gamento de R\$. 600, que ficou esta camera
a dar a seu finado marido M.^o Antonio Ro-
drigues, para quem juntou a informaçõ
do inspector do cemitério exigida pela cam-
ra. - Ao procurador p.^a satisfazer.

Relatório: - Pojical de C. Pello e Sant'An-
na, relativo ao ultimo trimestre do anno
findo, acompanhando uma relaçãõ sup-
dos, multadas e aquellas frequencias.

- A' Commissão de obras de ruas.

- Pojical de S. Vicente Ferrer e N. Jo.^o, do mes-
mo trimestre. - Igual destino.

Abriu-se uma proposta de R\$. 925,000,
do engenheiro J. Martins Saut, p.^a as obras
do novo Cemitério publico desta cid.^e. Acomp-
panhou a mesma proposta a planta de
quellas obras. - A' Commissão de obras pu-
blicamente.

Foi presente o resumo d'esta, e do resumo
do movimento d'esta secretaria do securo
do ultimo trimestre do anno findo. - Ao ar-
chivo.

E' tambem presente a folha p.^a pagamento
dos empregados d'esta camera do referido
trimestre. - Ao procurador p.^a satisfazer.

Estará sobre a mesa os n.^{os} do Plano
official e. Habitação do mes findo. - Archivar.

Pelo A. G. Presidente foi presente a Cama-
ra um officio do Sr. A. Paulino Lynges
d'Atreu, datado de 24 de Outubro ultimo, que
se achava em suspenso, no qual protes-
tava o referido Sr. contra o acto d'esta Cama-
ra negando o seu projecto sobre viacões
urbana de ferro caril nesta cidade, e clas-
sificando como m. vantajoso p.^a o publico
co o apresentado pelo Sr. J. M. Augusto
Ribeiro de Luz, e engenheiro Victor Pires Per-
gol. Atendendo ser consideravel, concluiu
Camera unanimem aquelle suspenso.
A' Commissão especial nomeada p.^a dar
parecer sobre a indicacão do Sr. Coronel Broun

22. de Junho

relataram ao projecto em questao.

Apresentou a Sui. 9.º Sr. Sr.º Nazareno, p.º seu
approvada, a planta da rua de Symburiba
com os melhoramentos precios, conform
the foi incumbido por esta commissa, na
qualidade de seu presidente interino.

Sr. 9.º Quisente, passando a presidencia
ao seu immediato, fallou sobre a materia,
mostrando a inexigibilidade do Sr.º planto,
e concluiu offerecendo uma outra, d'acõ-
do com a sua indicacõs si este sentido, que
seria ser adoptada por the parecer n.º ex-
quirido.

Sobre este assumpto Tambem fallou o Sr.º
Caravel Brazil.

Encerrada a discussõ, a requerim.º do Sr.º
F. C. Brazil e contra os votos do Sr.º Sr.º
Sr.º Naz.º e Sr.º Souto, ficou adiada a ma-
teria p.º o 4.º sessõ.

Ordem do dia

Entrando-se na ordem do dia, deu-se comissõ,
encerrando e mandando-se publicar a tabella
de impostos municipaes p.º o commissa
anno de 1879.

Com relacõs a Tabella foram attendidos:

- João Rodrigues Gomes, Jm. Pereira Soffeche,
- João Sebastião Jun.º, Jm. Lopez Sot.º, Anto-
- nio Abre Chans Pereira, Antonio B.º Jun.º,
- Benedicto Firmiano de S.º, Antonio Luis Ro-
- drigues, Antonio Sim.º Sot.º, Eustachio Sot.º
- Mentães, Parniciano Rangel Sot.º, Jozeph
- Thomas Cos.º Brandão, Frederico Gomes
- Jardim Jm.º, Manoel F.º Carneiro, J.º Luis,
- Mangus, J.º Luiz Sabota, J.º Moraes de
- Rocha, Helio J.º Rodrigues, Nazareno
- de Moura, Antonio José Lombari de Abreu,
- Marcos Antonio Vieira, Antonio Fran-
- cisco de Carvalho, Martinho J.º de Siqueira, Luis
- Antonio J.º de S.º, Marianna Antonia de
- Oliveira e Jov.º Antonio Sot.º.

Por conta estarem negociando, dixeram
de ser attendidos: João Coelho Sot.º Siquei-
ra e Nicolau Rofrig.º Gomes Pereira.

Nada se fazendo se tratou, levantou-se a
sessõ ás 3.15 horas da tarde. Enq. Sot.º Pinheiro
Guimaraes, Secretario, a ordem.

Joaquim Carlos Bernardes
João Baptista de Barros
Francisco Pereira da Silva
Antônio Jacintho Pereira Souto
Pedro Paulo de Souza Vaz

Termo de declaração

No 1.º de Fevereiro de 1879, no Sessão da Câmara Municipal, ao meio dia, presentes os Senhores Sr. Bernardes S.º, Sr. Paquira e Coronel Brand, não houve o 2.º legal sobre de haver sessão. Os demais senhores, a excepção do Sr. Pereira S.º, que se achava occupado no posto militar, não participaram. O Sr. Coutinho fez-se neste termo, em nome assignaram os presentes. Cuja das S.ºs. Souto, e Pereira.

Joaquim Carlos Bernardes
João Baptista de Barros
Joaquim Carlos Bernardes
Pedro Paulo de Souza Vaz

Sessão ordinária em 3 de Fevereiro de 1879.
Presidência do Sr. Sr. João Carlos Bernardino S.º

As 11³⁴ horas da manhã, presentes os Srs. Presidente e vereadores Sr. Tibério da Silva, Pereira e S.º, Coronel Brand e Senhores 10³º Lima, e aberta a sessão.

Factam com causa os Srs. Sr. Souza Vaz, Pereira do S.º, e sem participações os Srs. Sr. Afrido, Theatly e Pereira Souto.

É lida e sem debate approvada a acta antecedente.

O Secretario da conta de seguinte

Expediente:

Officio: - O fiscal desta cidade, informar de a rasas porque não haem illuminação publica nas noites de 23 e 24 do mez findo. Queiro sem communicando ter feito alguns pegos nos reparos no encanamento d'agua potavel d'esta cidade, que se achava funcionando regularmente. - Intimada.

O procurador desta Câmara, participando estar de novo pelo fallimento d'uma ^{ou} cantada, e pedindo p.º se suspendendo de comparecer ás sessões desta mesa. - Attendido.

- Do mesmo, enviando os requerimentos submettidos por Agostinho José Leite e Reis & Irmão ao Director da Camara do Porto Real, e qual, por despacho que profiz nos mesmos requerimentos, declara não estarem aquelles petiçãoarios sujeitos ao pagamento da multa que lhes foi imposta pelo requerimento fiscal desta cid.^e. - A Commissão de officio.

- De João Pereira Ramos, participando ter desistido de uma parte da estrada que vai ao lugar de nomeado - Torres -, na freguesia de S. Vicente Ferra, por não ser possível o concerto da dita estrada n'aquelle ponto. Pedia que esta Camara mandasse examinar e referido desvio, e dele tornasse conta, caso o achasse prestavel ao transitto publico. - A Commissão d'obras da decora.

- Do tenedor Simão Antonio Pires M.^a Lima, communicando os motivos do seu não comparecimento ás ultimas sessões, e pedindo para ser relevado da multa. - Adiado por não haver n.º para votar-se.

Requerimentos: - De Eugenio J.^o de Santos, pedindo a exoneração do cargo de guarda fiscal desta cidade. - Deferido.

- De Antonio de S.^o Mattheu & Irmão, pedindo, pelas razões adduzidas, a relevação da multa, que lhe impoz o fiscal desta cidade, por infracção do art. 84 do Cod. de posturas, bem como pedindo authorização para o procurador respectivo dar licença ao p.^o corte de m.^o d'uma vez. - Ao fiscal p.^o informad.

Relatorios: - Do procurador desta Camara, acompanhando as contas do ultimo trimestre do anno findo, e mostrando o saldo de 1.440\$ 190 iguar da camara, terficado até 31 de Setembro ultimo. - A Commissão de contas.

- Do fiscal desta cid.^e, relativo ao mesmo trimestre, acompanhando uma relação de multas, coimas e apprehensões na importancia de 545\$ 000, bem como a conta das despesas feitas com o custo da illuminação publica desta cid.^e, por administração, no decurso do referido trimestre. - A mesma commissão, sendo tambem enviada a de obras da decora.

- Do inspector de escriptorio, acompanhando os mappa, mortuorios correspondentes á aquelle trimestre. Declarava ter sido recolhida ao computo a cifra de 652\$ 000, resul-

tado das taxas matriciaes, sendo de terminos e
cunha para termulos, e pro dno pagamento de
de 8500rs, suspensos no dno escriptorio. — Igual
destino.

Foi proposto um requerimento de João Simi-
ra do 5^a Lote e Francisco de Paula Monteiro,
enviado pela presidencia desta provincia a' Co-
mora p.^a informar sobre o allegado pulos dno
com relação ao que chamam d'um caminho, a que
alludem os peticionarios, autorisado por esta
carnara a requerimento de Antonio de Moura
de Miranda.

O Sr. J.^o Presidente, consultado sobre o modo
de decidir-se a presente questao, declarou que
entendia competir a carnara resolver sobre
esse preliminar, e assim puz a' votos.

O Sr. J.^o Ribeiro da Luz, fundamentou o seu voto,
dizendo que entendia que a materia seria ser af-
fecta a uma das commissões de obras desta co-
mora, como a m.^a competente p.^a dar o pa-
recer a respeito, e n'este sentido indicou.

Declarou o Sr. Coronel Manoel adoptar a opiniao
do Sr. J.^o Ribeiro da Luz, quanto a ser a materia
sujeita a uma commissão, entendendo porém
que essa commissão seria ser nomeada equiva-
lente p.^a esse fim.

O Sr. J.^o Barbosa Lima, declarando não oppor-se
a que a materia fosse sujeita a uma outra com-
missão, fez algumas considerações no sentido
de sustentarem o parecer da commissão de obras
da cidade, que opinam pelo pagamento do allegado
caminho, de cuja commissão fez p.^a e assig-
nou o referido parecer.

Insistiu o Sr. Coronel Manoel sobre o seu adde-
tiro a indicaçao do Sr. J.^o Ribeiro da Luz,
fallando ainda o Sr. J.^o Ribeiro da Luz, explicou
a razão por que entendia que a materia seria
ser affecta a uma d'aquellas commissões.

Encerrada a discussão e puz a' votos,
resultou-se pela indicaçao do Sr. J.^o Ribeiro da
Luz, mandando-se a commissão d'obras
permanente.

Sugeta a discussão a materia adiada refe-
rente a planta da rua do Symbrumba, desta
cidade, o Sr. J.^o Presidente, passando a presiden-
cia ao seu immediato, insistiu com mostrar
a inextinguibilidade da mesma planta, e con-
cluiu declarando, que a planta dos arquipamentos

R. de Almeida

que expuzerem, e que para que a camara se pronunciasse a favor da planta por elle apresentada

Fallando tambem o Sr. Manuel Brasil sobre o assumpto, opinou pela planta apresentada pelo Sr. D. Prudente.

O Sr. D. Ribeiro de Sales, declarando suas ideias se sufficientem^{te} habilitado p^o dar o seu voto nesta questao, propoz se nova a materia, requerer que fossem aquellas duas plantas a commissao de obras, permanentemente p^o examinalas e dar parecer.

Apoyado o requerim^{to} e posto a' votos, passou.

Estava sobre a mesa o n^o do P^o de P^o official do mes findo - Ao archivo.

Ordem do Dia

Passando-se a' ordem do dia, foram apresentadas as seguintes p^o e indicacões

Pareceris:

Pela commissao de officios: A commissao de officios e' de parecer, que sobre o allegado por Luiz Fernandes Guim^{es} seja official.

E a' qual commissao de opiniao, quanto ao officio do Sr. D. D. Mundo Caminho Branco, que seja elle archivado, acitando-se a accusa que se encontra em li expressa, pois consta da annua d'essa camara ser o accusante relicto nesta cidade p^o o cargo de tenente.

A respeito da peticao de Manuel Cabral de Medeiros e' de parecer que se abra de novo o fiscal da repetira frequencia, para bem clara e positivamente informada, avendo os moradores d'esse lugar, si o caminho ou caminhos publicos, cao em mão de utilidade publica, e bem assim si a' muito estao empleos abandonos, e disse que dota, opinou de citarse nelas as coisas futuras, e talis reservaris, que interessas possao apresentar a' esta edilidade.

A' vista da informacao do Sr. D. Director da E. de S. de 2^o sobre a modificacao do comitê no lugar - Para Vista, e' de parecer que seja arido de novo official respectivo

E' tambem de parecer que seja arido igualmente official d'esta cid^{ade}, q^o ao allegado por Antonio Pereira D. Mundo.

Sobre o requerido por Joao Soares do Rocha, e de opiniao a commissao que se opinar a'

camara de Bano Moana ajim de evitar-se novas
invenções, bem como que se adriete o fiscal
para que tome providencias no sentido de evitar
novos reclamaccões.

- Não estando previsto no cad. de posturas e ob-
legado por Thiago Henrique do S.^a, e de par-
teir a commissão que não pôde ser o S.^o
attendido, uma vez ter havido transgressão, es-
mo. confessa.

- Attendendo que tem sido considerada provincial
a estrada sobre que versa a reclamação do
Sr. Coronel Albino d'Almeida, e a commissão
de parecer que deve ser deitada e peticionaria
- E igualmente de parecer a commissão, por
se tratar ainda de S.^o e officio.
nario Luis Pereira do S.^a deve ser attendido
na sua reclamação.

- A vista do documento que juntou João Lucio
de Moraes, e de parecer que não procedem
as razões do fiscal p.^a a multa, e que portan-
to deve ser peticionario d'ella alliado.

- Sobre o allegado por João Calhe do S.^a Si-
guira, e de parecer que diga o fiscal, notifi-
ficando se informando se houve ou não regu-
neros alimenticios ou arrendios, que fizes-
sem suppor a mesma multa.

- E igualmente de parecer que diga o fiscal
sobre o allegado por Daniel Evangelo Martins.

- Parecendo á commissão de officios, que
o requerido por Laurindo Francisco de Paula é
de utilidade á esta cidade por melhoras nos ser-
vicos de internamentos, e parecendo-lhe ainda
que mitigar onus tem a esta municipali-
dade, e que, pelo contrario, há depreciação de
lucros p.^a as copias municipaes, e de opinião
que deve ser feito o contracto com peticiona-
rio, organizando-se na occasião do contra-
cto a tabella dos preços, de accordo com a
Commissão contratante. - Jm Augusto Ri-
beiro de Luz - Sr. Carlos Augusto d'Almeida
S.^a - Appreçados.

O Sr. Coronel Braile votou pelo parecer ultimo
da commissão de officios, e quis de o ter impugna-
do quanto ao p.^o de privilegio para reguerner, por
faltar á camara competencia p.^a tanto, a que
foi explicado pelo Sr. J. Ribeiro de Luz, e signor.
não cogitado do privilegio pedido, e só ser expellido

pelo contracto, sendo esta a intelligencia do effeito parecer.

Pela Commissão de Contas: - A commissão de contas, examinando o pedido do Sr. Promotor publico sobre contas, e de parecer, arista dos documentos exhibitos, que esta camera lhe mande pagar a quantia pedida - João Baptista Brauil - Francisco Tereza de A. - Apporados.

Indicações:

Pelo Sr. Carneiro Brauil: - Sendo alguns cidadãos subscriptos algumas quantias p^o se re-constituir uma praça dentro da freguesia de S. Vicente Ferrer sobre um ribeirão que a divide, indico: que esta camera auxilie em exp^o do povo com a quantia de 2000000 a fim de se eleva a effeito aquella obra, ficando prejudicada a commissão pedida p^o e m^o Am. S. P.

- Indico: que a camera represente ao Exm. presidente da provincia para que seja alterado o acto do governo provincial relativo a classificação das estradas neste municipio, fundamente a injusticia do d^o acto, e a impossibilidade em que se acha a camera, por deficiencia de renda, de poder conservar em estado de se tiçãõ as m^os estradas. S. P. - João Baptista Brauil - Apporados.

Nada m^o havendo a fazer, levantou-se a sessão ás 3^h 3/4 horas da tarde. Ouvião do Sr. Pinheiro Guimarães, secretario, a seguinte:

João Carlos Bernardes de S.
 João Baptista Brauil
 João Augusto Ribeiro de S.
 Nicolau Augusto de S.
 Antonio Brigo Parborath

Término de declaração

2
 Aos 14 de Fevereiro de 1879, no Paes municipal, a 1 hora da tarde, presentes os Srs. Pruid^o e m^os, radores, Sr. Ribeiro de S., coronel Brauil e Sr. S. Lima, por falta de v^o legad não houve sessão, pelo que designou o Sr. Pruid^o o dia 15 do corr. p^o no lugar a 2^a sessão ordinaria d'este m^o. A reunião dos Srs. S. Augusto e Sr. de S., que faltaram com causa, os demais radores, nada participaram. Ouvião do Sr. Pinheiro Guimarães, secretario, a seguinte:

João Carlos Bernardes
João Baptista de Vasquez
João de Souza R. do da Luz
João

Sessão ordinaria em 15 de Setembro de 1879.
Jurisdição do Sr. J. Pedro Paulo de S.º Nogueira

Presentes, ao meio dia, os Srs. presidente e tenentes
Srs. J.º Tibério de Luz, Oliveira e J.º, Coronel Bra-
sil, Pereira Sauto e Pereira de S.º, e absteo a sus-
tão.

Factam sem participacão os Srs. J.º Affonso
de Athayde e Bernardino J.º; e com ella o Sr.
J.º B.º Lima.

E lida e sem debate approvada a acta antecedente.

○ Secutario da conta de seguinte
Expediente!

(Comparar o extracto do Sr.º Bernardes J.º assumi-
do Jurisdição.)

Officio: - O fiscal desta cidade, informan-
do ter sido destruido pela força das aguas torru-
cias e pontilhão sobre o campo que atravessa
a estrada do Bananal, no lugar denominado
Campinho, achando-se por isso obstruido
interiramente. - A' commissão de obras da de-
cáo, ficando a mesma autorizada a fazer os
consertos que a urgencia do transitto exigir.
- Do tenador P. Antonio Piogo B.º Lima,
pedindo a relaxacão do collecto por não ter
comparacão a presente sessão, com razão de
achar-se com uma filha gravemente enfer-
ma. Posto em discussão o presente officio,
convenientemente com o que se achava adiado
sobre igual ped.º do mesmo tenador, fallaram
a respeito os Srs. Coronel Brasil e J.º S.º de
Oliveira, aquelles em favor da relaxacão da mul-
ta, por ser ella de justica, e este opinando
para que se fizesse applicar a dita multa,
com relaxacão de algumas faltas daquelle
tenador posto a vot.º, foi attendido, decla-
rando o Sr. J.º de S.º Nogueira, que votando pela relaxa-
cáo da multa, não apparece d'ora em diante
pela falta de qualquer tenador sem par-
ticipacão, e motivo justo.

O fiscal de S.º Tibério de Luz, participando
do achado concluido o boim e satisfeito a respeito

freguesia, autorizada, por esta camara, - para
essa obra foi votada a quantia de 10,000, su-
m. do mista para a sua conclusao dependendo
m. a de 9,000, por ser insufficiente aquella
quantia por elle creada. - Oito sim, infor-
mando se imposto ao mercante Francisco Ant-
nio a competente multa, por não se achou
de mundo da respectiva licenca. - Interada:
na indicacao do Sr. Sr. Naquina mandou-se pa-
gar o excedente dependido na alludida obra, fi-
cando o Sr. fiscal admetido p. não gastar m.
Segue aq. segue por autorizado.

Requerimentos: - De Antonio José Fiscal
rez, pedindo a esta camara para mandar
reitorias o caminho sobre que terra a multa
que elle foi indebitamente imposta pelo
fiscal de C. Belle, agem de ser della relevado.
- As commissões de officios e obras da success,
cuja esta em primeiro lugar.

- De Ladislau de Costa Almeida, Pizilio
dos Santos Magalhães, Venetiano José Correia
da S. e do 4.º Graciano da camara, pedin-
do pagamento de cuntas em varios proes-
sos. - A commissão de cuntas.

- De José Ribeiro dos Santos Alves, pedindo
o pagamento de No. 500, de publicações no
periodico - Itatiaia. - Igual destino.

Findo o expediente, os Srs. Pereira Santos
e Pro. Ribeiro da Luz e Pereira S.ª, pediram,
pela ordem, a relevação das repetidas multas
por não terem acompanhado de algumas sessões.
- Foram attendidos

O Sr. Carmel Brand, communicando a
char-se enfermo e. mandou P. Alfredo Whately,
indicou que fosse elle relevado da multa.

- Foi igualmente attendido.

Ordem do dia

Entrando-se na ordem do dia, foram apresen-
tados os seguintes pareceres e indicações:

Pareceres:

Pela commissão de obras permanentes: - A
commissão de obras permanentes e de pa-
recer que seja approvada a planta da rua
do Symbumbé, mandada levantar por delibera-
cao desta camara, sendo agitada a offen-
cida pelo Sr. 9.º presidente da camara, por
não consuetar a commodidade e interesse

P. de Tejo
Luz

publicos. Pedro Paulo de S.^o Nazareno, J.^o Couto,
Augusto d'Almeida e J.^o
Pinto em discussão, e Sr.^o Coronel Brandt, J.^o
sendo algumas considerações contra o r.^o pa-
reer, declarou não adoptado.
Fallou em seguida o Sr. J.^o Nazareno sus-
tando o parecer.

O Sr. J.^o presidente, ao passar a presidência ao
Sr. imediato para discutir a matéria, foi
arrebado de sustento pelo Sr. J.^o Nazareno,
por ser si' ella interessado; e declarando o Sr. J.^o
presidente não julgar-se imped.^o de tratar da
matéria, indicou o Sr. J.^o Nazareno que
a Câmara resolvesse sobre ser ou não suspen-
to a questão e Sr. J.^o presidente.
Pelo em discussão esta questão preliminar,
fallou sobre ella o Sr. Coronel Brandt, mes-
trando o direito que assistia ao Sr. J.^o presiden-
te de discutir a matéria, abstenendo-se apenas
de votar.

Declarando o Sr. J.^o presidente que abstinha-se de
votar, continuou a discussão sobre a matéria
principal, sob a presidência interina do Sr. J.^o
Nazareno.

Indicou o Sr. J.^o presidente em mostrar a inex-
equabilidade da planta em questão, e a possibili-
dade da execução da que foi pro'elle offerecida;
por quanto esta não só conciliava os interes-
ses publicos, como tambem o embellezamento
da cidade.

Fallou tambem o Sr. Ribeiro de Luz, impu-
gando as razões apresentadas pelo Sr. Cora-
nel Brandt, quanto a ser a planta archi-
vada e conservada a statu-quo, pois que en-
tendia que a Câmara devia resolver sobre
uma ou outra planta.

Pisou ainda o Sr. Coronel Brandt, que achou
na inconveniente a planta em questão pa-
ra adopção e execução immediata, e assim pro-
puz que a Câmara mandasse archivar a
para em tempo conveniente ser adoptada
e ter execução, conservando-se o statu-quo,
e pro elle darse os alinhamentos que forem
requeridos.

Propoz o Sr. Ribeiro de Luz, que fossem feitas
a' ambas a acituações ou não acituações das
suas plantas, a approvada pela commissão
e a offerecida pelo Sr. J.^o presidente, optando a

camara por uma ou outra d'essas plantas.
Encerrada a discussão, o Sr. P. presidente interveio
consultar á camara sobre o modo de decidir-se
a questão, uma vez acharem em duvida.

Resolvida a duvida, e pto á votos as propostas
do Sr. Coronel Braniel e Sr. Ribeiro dos Reis, a 1.^a
quella em 1.^o lugar, foi rejeitada a primeira
e approvada a segunda, contra o voto do Sr.
Coronel Braniel.

Por ultimo, pto á votos o parecer da commis-
são, foi igualmente approvado; ainda contra
o voto do Sr. Coronel Braniel, que disse, que
apesar de reconhecer que o plantio approvado pela
commissão offerecia vantagens de embelleza-
mento p.^a a cidade, todavia não podia concertar
para que tivesse execução, em razão de transe de
pedra que a camara não podia, e nem tão-
 cedo poderia fazer.

(Resolvida esta questão, reassumiu a presid.^a o Sr. Ber-
nardino e S.^a)

Pela commissão de contas: A commissão de con-
tas, pelo exame dos livros, talas, documentos e rela-
torios apresentados pelo procurador, fiscal desta
cidade e inspector do cemiterio, referentes as con-
tas do terceiro trimestre do corrente anno, verificou
o seguinte: que as contas são exactas, e
de conformidade com os documentos e relatorios
juntos; por isso é de parecer que sejam appro-
vadas, e que esta camara mande pagar ao
inspector do cemiterio a quantia de \$14,500, de
despensas feitas com o mesmo cemiterio, e cons-
tantes do respectivo relatorio.

Nota, com pesar, esta commissão que o pro-
curador judicial da camara não tem como
prohibido a expectativa, e nem tão pouco
satisfeito ty seus compromissos, prestando
contas ao entregando ao procurador as quan-
tias que tenha porventura recebido; muitas
dividas activas desta camara tyse foram entregues
p.^a arrematadas, e no entanto nada cobrsta
a respeito de sua cobrança; assim pois em
toda a commissão de necessidade officiar-se
ao procurador judicial desta camara, chama-
do-o a contas, em toda a brevidade.

Nota mais a commissão que as rendas do impres-
to de talho muito decresceram neste trimestre,
o que, sem a menor duvida, é devido a falta
do exacto cumprimento do art. 84 das postu-

ra; por isso é conveniente que se chamem a atten-
ção dos fiscoes para este ponto: é muito pa-
notar-se que nos frequentes de S. Manuel Ferraz
e Vargem Grande, não se mette gado de qual
dado algum, pois nada reue esta Câmara de
respective impuncto!!

Não ainda que a maior parte dos concessiona-
rios de pummas d'agua estão sujeitos a multa
imposta pelo art. 17 do respectivo Reg.º, e que
alguns estão no caso d'agua de S.ª e Com.º
de anno, e nem ao menos pediram au.º
sem licença para tirarem as pummas d'agua;
por isso entende a commissão que se deve cha-
mar a attenção do fiscal e procurador para
este ponto, e do Secretário para os arts. 23 e
25 do respectivo Reg.º

Não finalmente a fiscoal desta cidade não
guarda a mesma economia nas obras, á excepção
de, além de empregar, quasi sempre, trabalhos
pouco zelosos e mangadores.

A commissão é de parecer que se mande pa-
gar a conta de Francisco Nunes Fernandes, na
circunstancia de 63.440, se houver terta para
essas publicações.

A commissão é de parecer que se pague ao
Sr. Luiz aquantia de 604.000, e Botelho a de 664
950; aos escrivães Melles 62.300, e João Simão
184.750, de cutas, digo, metade das cutas
em que esta Câmara foi condemnada nos
processos contantes dos petições e cutas apre-
sentadas. Não pode a commissão dar parecer
sobre as petições dos escrivães Pereira da Costa,
Almeida, Salles, e Pedro B.ª de S.ª, por não
estarem descriptas as cutas do sumario
e inquerito, e não ter uma certidão a dita
Subintendencia, pois não está a Câmara
obrigada ás cutas de inquerito, visto a dis-
posição do art. 54 (2.ª p.ª) do Reg.º de cutas.

Resumido, 31 de Dezembro de 1878. - Pedro Car-
lo de S.ª. Paqueta, João Baptista Brasil
(com restrição) - Apparados, não rotand.
at.º Sr. Ribeiro de S.ª, resp.º que lhe foi requirido,
e at.º Sr. presidente na em que requirido ao
escrivão Salles, seu irmão.

Pelo Secretário foi informado ter restrição
currido e recommendado pelo art. 23 do Reg.º
o qual chama a sua attenção, sendo por

tanto injusta essa observação; e que, quanto ao art 25 do Dec. Reg., em tempo o cumprimento, de não ser esta a ocasião oportuna p^a a apre- sentação da relação é que allude o referido art.

Da Comissão de obras da secção: Sim e N. Grande a respeito de uma casa de Cap^o Tula- rio da S^{ta} Is^{ta}, que ameaça ruir, entende a comissão de obras da secção, que o mesmo fiscal deva applicar a disposição do art 13 das posturas municipais. -

Em vista da informação do fiscal de C. Belle e Sant^a Anna, e do esboço proprio dos membros da comissão, esta é de parecer que, com urgencia, esta Camara solicite do Ex^{mo} presidente da provincia providencias p^a os muros que ameaça a Igreja de C. Belle, e a conclusão dos muros p^a fechar-se o cimiterio de Sant^a Anna, que não só serve de pasto a toda a qualidade de animais, como para transito d'alguns moradores, d'aquella freguesia. - Quanto á abertura da estrada de Sant^a Anna ao Itatiayo, que se aguarda a apre- sentação da subscricao p^a esta Camara se liberar. Sobre o concerto da rua que da C. de S. em C. Belle, segue para a freguesia, que fique o fiscal autorizado a crealo. É finalmente que se represente ao governo geral e provincial sobre o mau estado das estradas, pedindo-se providencias; e á Direc- toria da C. de S. de Minas, que faça os concertos precisos, visto serem em estradas sendo á a- quella relação. Antonio Pizgo P^o Lima, Francisco Pereira do S^o. - Aprobados.

Indicações:

Pelo Sr. J. Ribeiro de Luz: - Indico que esta Camara requirir informacões do fiscal de C. Belle a respeito do estado dos muros do cimiterio da mesma freguesia, os quaes tendo sido feitos ainda á bem pouco me- ses, sob a administração d'um particular, o Sr. J. Rocha Luz, e com os quaes pas- tou esta Camara a quantia de \$ 100.000, com tudo já se acham deteriorados, sem ca- lha em muitos lugares, rachados em outros, cahidos em alguns, e já sendo intadido por

animas o decimo do mesmo Limitado: indico
m.^o que adito fiscal, examinando com ur-
gencia, apresente um relatório ou organo-
to dos reparos necessarios para se não se
inutilize tão rapidamente uma construção
em que a Camara gastou tão elevada quantia.
— Indico que esta Camara represente com
a maior brevidade ao governo provincial a
requeiro do mau estado em que se acha a
parte da estrada denominada de - Prudencia
Pedreira, entre esta cidade e C. Belle, cujo
lito achase intransitavel, uma vez que, qua-
si todos os praticantes, acham-se completa-
mente deturpados: indico que seja com urgen-
cia, porque o clamor dos Habitantes Baquel-
la zona agricola é geral, e com toda a ra-
ção, visto que estão muitos d'elles dispostos a
auxiliar em estas reconstruccões, já com toda
habundancia, já com madeiras e outras materias.

— Recombando-se alguns negociantes Pruden-
tes no pagamento de direitos municipaes, de acôr-
do com informações de M. F. Director do dito
Colonia, sob pretexto de que as Camaras mu-
nicipaes em nada podem intervir nas Cole-
ctas do Estado, sendo ellas considerados qua-
si que, como um Estado no Estado, indico que
esta Camara formule, por intermedio da
Commissão de officios, consulta ao poder
Competente a respeito d'esta questão, para
agir mais devidamente.

— Indico que esta Camara peça autori-
ção ao governo provincial para pagar os ju-
ros estipulados nos documentos que esta
Camara passou a firma Companhia de Con-
panhia, firma essa construtora do mee-
namento d'agua potavel a' esta cidade, e
desde o tempo commenciado nos ditos titu-
los, uma vez não ter podido pagar todo
o quantitativo do contrato de abastecimento
e de acordo com o referido contrato, — Ap-
provado, votando contra a ultima indica-
ção do Sr. Coronel Brandão.

Pelo Sr. J.^o Pereira e Silva: — Sendo Sr.
J.^o Alfredo Matos communicando particula-
mente a' alguns membros d'esta Camara a
sua resolução de não continuar no exercicio
do cargo de vereador, e fazendo elle parte d'uma

commissão encarregada especialmente de tomar conhecimento e dar parecer sobre questões relativas ao projecto de ferro - Carril e ponte sobre o rio Sumburita, havendo urgencia de tomarem uma deliberação a respeito d'esse melhoramento, que tem trazer á cidade d. P. innumeras vantagens reais e incontestaveis, indico que esta Commissão nomeie entre os membros a quem se que a mesma Commissão possa dar parecer sobre assumpto tão importante.

Approvada a conclusão do parecer, sendo a conclusão da indicação, visto a deliberação n.º 9.º. Abatido o comparecimento de Secante, por escrutinio secreto procedeu-se a nomeação do membro p.º substituto na Commissão alludida, sendo eleito o Sr. J.º S.º Nogueira que pediu excusa por ter motivos particulares.

Procedendo-se em seguida a nova eleição, por ser attente o Sr. J.º S.º Nogueira, foi pela sorte eleito o Sr. Pereira da Silva, uma vez ter havido empate na votação com o Sr. Pereira Sauto.

Em cada uma das eleições foi levantada uma cédula em branco.

Por ultimo o Sr. J.º presidente indicou verbalmente, que fosse archivada a planta da rua do Sumburita, prosta offendida e repellido pela Commissão. Mandou-se archivar.

Nada m.º havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. Eu João do S.º Pereira Jun.º, Secretario, auctorei.

Pedro Paulo de Souza Nogueira
João Baptista de Moraes
Francisco Pereira da Silva
Antonio Jacintho Pereira Sauto
Sr. Carlos Luiz de Oliveira Silva

11 Sessão ordinaria em 1.º de Março de 1879.
Presidencia do Sr. J.º Pedro Paulo de S.º Nogueira.
Presentes, ao mio dia, os Srs. presidente e Sr. Nader J.º Pereira S.º, Caral Brasil, Pereira da S.º Pereira Sauto, e a falta a sessão.
Faltam sem participação os Srs.

Dr. Ribeiro da Luz, Affonso Mattos e Simão B. Lima,
e com elle o Sr. Bernardino S.

É lida e approvada sem debate a acta ante-
cedente.

O Secretario da cidade do seguinte
Expediente:

Portaria municipal, de 15 de Setembro ultimo, re-
comendando que esta Camara preste as infor-
mações exigidas em portaria de 5 de Setembro do
anno passado, a respeito das corporações e co-
midades municipaes existentes n'esta municipalidade.
A Commissão de Offícios p^o responder com
urgencia.

Officio: - Do Sr. Jm Carlos Bernard^o S^o, com-
municando que, por recommendação de lenda, não
pode comparecer a sessão de hoy. - Interceda.

Do procurador desta Camara, remettendo uma
relação das multas que, em esta cidade de nos
findos, foi entregue ao procurador judicial p^o
cobrar. - Interceda.

Do fiscal de C. Bello, prestando as informa-
ções exigidas relativamente ao estado dos muros
do cemiterio d'aquella freguesia, e indicando
em \$ 50,000 o reparo necessario nos d^{os}
muros. - A commissão d'obras de verificação.

Requerimentos: - De diversos moradores do
lugar denominado Pirapitinga, reclamando contra
o pedido que á esta Camara fez Manoel Cabral
de Medeiros, relativamente ao fechamento d'um
cumieiro n'aquelle lugar. - A commissão de
offícios, com a informação que n'este sentido
já foi pedida ao respectivo fiscal.

De Saldade da Costa Almeida, replicando
sobre o pedido de pagamento de contas, uma
vez ter satisfeito o Deputado desta Camara.
Ao procurador p^o satisfazer.

Do fiscal desta cidade foi presente suas
relações sobre multas, caixas e apprehen-
sões, necessarios nos meses de Janeiro e Fev-
reiro ultimos, no valor de \$ 300,000.
a 2^a de \$ 84,000. - Ao archivo.

De conformidade com a planta do muro do
Symbumbá, approvada por esta Camara, man-
dar dar o alinhamento requerido por Salva-
dor Ribeiro dos Santos.

Estará sobre a mesa n^o do Diario official
do mes findo. - Interceda.

Ordem do Dia

Parte a todos o mesmo parecer, foi elle approvado, e contra o voto do Sr. Coronel Brazil, que recomen-
dava a leitura da Camara p.^a oprimida do Quin-
zeis por actual e injusta e illegua, prohição
do fundamentos em tempo e seu recurso.

Pela commissão de contas. — A commis-
são de contas, depois de examinar os relatorios
do procurador e fiscal da freguesia da cidade,
relativamente as contas do ultimo trimestre do
anno findo, e de confrontal-os com os taloes
e mais documentos, terificou o seguinte: que
a percentagem do procurador montando a 106¹/₁₀
910, aquella se lançou 83:530; que de Anto-
nio Gazi M.^o de Miranda se cobrou a multa
do ultimo trimestre de duas penunas da agua,
quando não tinha ella lugar por não sido
o imposto pago dentro do trimestre, e quan-
to de mais achou-se os relatorios e contas
exactas; por isso e de parecer que sejam as
mesmas approvadas, quitas as devidas ratifi-
cações. — No relatório do fiscal tem anu-
sas duas contas de Gazi Meiga, uma de 273¹/₁₀
150, e outra de 253¹/₁₀ 000, estando por pagar
aquellas; por isso e de parecer que se mande
pagar, se houver tempo.

Nota a commissão, que muito se tem gaste
com encostos de lampiais, por isso recomen-
da ao encarregado da illuminação o zelo e
Cuidado n.^o esse serviço.

Nota ainda a commissão que n.^o este trimes-
tre não se effectou a cobrança de multas
de penunas da agua de varias pessoas, que não
pagaram o imposto no devido tempo; por isso
apresenta a attenuação do procurador p.^a esse facto.

E de parecer a commissão que se mande
pagar a Humbelino J.^o Carr.^o do S.^o e Virgilio
dos Santos Magano as contas constantes de
suas petições e documentos, por serem as
mesmas de sumarios, e ter sido a camara
n.^o ella condemnada. Quanto a petição
de Costa Almeida, entende a commissão
que se remetter ao peticionario por não
causas de certidão serem as contas de sum-
ario su.^o requerido. A resposta da petição
de Santos Abreu, entende a commissão que
é justo o que o Sr. pede. — Pedro Paulo de S.^o
Albuquerque, João Baptista Brazil. — Approvado.

A commissão de contas aquem foi present

Sessão ordinaria em 7 de Março de 1879.
Pruidencia sob. do gen. Carlos Demas S.

Presentes, ao meio dia, os Srs. presidente e re-
natores G^o S^o Naqueira, Ribeiro da Luz, Olini-
ra S^o, Coronel Brand e Pereira de S^o, e a
basta a sessão.

Faltam sem participação os Srs. G^o Mha-
relly e Sereno S^o Lima; e por não ter me-
tido voto em tempo, o Sr. Pereira Sante.

O Sr. G^o Ribeiro da Luz pediu e foi
relevaro da multa por não ter comparecido
a ultima sessão.

O Sr. Pereira de S^o, allegando ter negocio urgen-
te a tratar, pediu p^o tutiar-se, visto hade na
meu legad. Foi attendido, depois de votado
e approvado o parecer adiado da Commissão de
contas relativas ao pedido de pagamento de custos
do Sr. promotor publico, e para igual p^o o
Sr. Coronel Brand requeria na votação, visto
ser suspeito o Sr. G^o S^o Naqueira.

O Secretario da Junta de seguinte

Expediente:

Requerimentos: - De Sirnos, reclamando
aberto a tabella de impostos municipaes p^o
corrente anno.

Servam dequacho: - João Calho das S^o Siqueira,
Paulim Bezard, Clemente Ant^o da Costa, Martinho J^o
de Siqueira, Mauricio da Costa Sim^o, Francisco
Harier de S^o, Pedro Monteiro de Brito, Frederico Vas-
tento e João Evangelista Demas S^o Silva. - Repellido.
Antonio Bento Quicena, gen. G^o Pereira, Fonse-
ca, Romão de S^o Lima, Manuel de Ribeiro, José G^o
de S^o, Fortunato G^o de S^o, Carlos d'Almeida
Arreda, Quincto Accorassa, Sabato Antonio
Miles, Francisco Marinho Basto, Eduardo Mo-
reira Gomes, Antonio gen. de S^o, Pereira Braga
de Camp^o, Manoel Porto d'Almeida e Gustavo
Koruzgen de Carvalho. - Indiferidos. Sebino,
Lima de Romão. - Repellido, abatendo-se todo em ex-
cessos alimenticios. Fran^o de São Mart. - Idem,
ficando tabellado em 500, minimumo de 10. An-
tônio Pereira Sernos. - Idem, por estar no mi-
nimumo. Gen. de Mariaas Freire Sabarinho. - Idem,
ficando tabellado em 500. Olympio de S^o Abreu
gen. - Idem Idem. Guilherme de S^o Salas. -
Idem Idem. Antonio de Borges de S^o. - Idem Idem
João de Paiva Macedo. - Repellido, ficando tabellado

a 2ª casa em 400. Antonio Moura, de Pernambuco, 200.
 Mem, visto que estas no minimo. José do S. Mal-
 to. - Mem, de quanto a illuminação do imposto
 de quintanda. 2º Antonio Gomes Ribeiro. - Mem, pa-
 gando somente o imposto de quintanda. - José An-
 tonio do S. - Mem, ficando tabellado em 400.
 Jm. Sinto Ferreira. - Mem, pagando somente
 200. João de Siqueira d'Almeida. - Mem, pagando
 400. José Luiz da Costa. - Mem, ficando tabella-
 do em 1000. Silveira Vianna, Amador. - Mem,
 Mem em 200. Miguel de Moraes Pin. Mathie.
 - Mem, Mem em 1500. - Fran. Ant. do Rosa. -
 Mem, arista de informações de fiscal. Candido
 de Araujo Moura. - Mem, ficando tabellado no mi-
 nimo, contra o voto do Sr. S. Mag. Emilia Jo-
 se Siqueira. - Faça-se a redução de 1000 no
 imposto de hotel, em razão do petiçãoario fran-
 quias paragem por sua casa as pessoas
 que desembarcam e estacionam da C. do S. Ma-
 nuel 1º P. de Almeida. - Indefinido, ficando tabella-
 do em 500 por ter negociado dentro do exerci-
 cio. João Lucio de Matins. Mem por estar tabella-
 do no minimo. Januario Carnevali. - Mem, aris-
 ta de informações de fiscal. Pomeciano Pangel
 do S. - Mem pro não estar tabellado. Manoel Pei-
 xoto do Silveira. - Mem, visto ter negociado dentro
 do anno.

Consequencia do corre da lictura do Sr. S. Mag. do li-
 turo do expedient do Sr. Pereira do S. e Tommas
 Sinto, Condequida do Sr. Presidente, declarando ~~se~~
 commo de, quida pª retirar-se, visto haer re-
 legal pª continuar a servir. Seus attudo.
 Do, tomou a presidencia do Sr. S. Mag. Siqueira.

Batido a hora, levantou-se a sessão pª conti-
 nuar no dia seguinte. Eugenio do S. Ribeiro
 Gp. secretario, a seguir.
 Pedro Paulo de Souza Rogeiro
 Joao Baptista Moura
 Francisco Pereira da Silva
 Sr. Carlos Aug. de Oliveira, Vitor
 Antonio Jacintho Pereira Santos

Turno de declaração.

Nos 4 de Março de 1878, no meio dia, pre-
 sentes no paço do C. Mal, os Srs. Tenentes
 Gp. Sr. Siqueira, 2º Ribe do S. 2º Almeida

e J.ª e P.ª do S.ª, não havendo n.º legal, não
haver sessão, ficando esta suspenso p.º h.º
às 5 horas da tarde. Os demais jurados, a
exceção do Sr. Coronel, que se achava ausente,
pelo seu uma inconveniência crime, como pro-
curador d'uma das p.ªs, nada communicarão.
Esp. Cantar, p.º e este termo. C.º J.
do S.ª Tribuna Juiz.ª, o secretario
Pedro Paulo de L.ª e Silva
Francisco Xavier da Silva

Sessão de Declarações.

Aos 8 de Março de 1879, às 5 horas da tar-
de, no Paço Municipal, presentes os Srs.
Jurados Sr. L.ª Nogueira, Sr. Pereira e Sr.
Coronel Brasil e Pereira do S.ª, não havendo
n.º legal, não havendo sessão, ficando
esta suspenso p.º o dia 10 do cor. Para con-
tar p.º e este termo, declarando se han-
tando que os demais jurados, nada com-
municarão. C.º J. do S.ª Trib. Juiz.ª, secretario
Pedro Paulo de L.ª e Silva
Francisco Xavier da Silva

Sessão de Declarações.

Aos 10 de Março de 1879, no Paço da Ca-
mara Municipal, no meio dia, presen-
tes jurados Sr. L.ª Nogueira e Pereira do S.ª,
não havendo, prosseguir n.º legal, não havendo
sessão, ficando esta suspenso p.º
o dia 17 do cor. Os demais jurados, na
sua participação. C.º J. do S.ª Trib. Juiz.ª,
secretario, o secretario.
Pedro Paulo de L.ª e Silva
Francisco Xavier da Silva

Sessão de Declarações.

Aos 17 de Março de 1879, no meio dia, presen-
tes os jurados Sr. L.ª Nogueira, Sr. Pereira do S.ª,
Sr. Lima, não havendo n.º legal, não havendo
sessão, ficando esta suspenso p.º

haver sessão por facto de n.º legat. Os senhores
 renovadores nada participando. Cuz. de S. J. P.
 Quem? e assim. Tinha a sessão designada
 p.º - dia 18 do cor.º.

Pedro Paulo de G. Aguiar
 Francisco Xavier da Silva
 Antonio Jacintho Pereira Souto,
 Antonio Diego Barbosa da

Sessão ordinaria em 18 de Março de 1879.

Presidencia do Sr. P.º Pedro Paulo de S.º Aguiar.

Presentes, ao meio dia, os Srs. presidente e
 renovadores P.º Pereira e S.º, Coronel Brandão, Pi-
 rra da S.º e Per.º Souto, e abeita a sessão.

Faltam sem participações os Srs. P.º Riba-
 ro da Luz, Alvaro Mhatety e P.º P.º Lima, e
 Carr. Causa et. P.º Demar.º S.º

E' lida e approvada sem debate a acta
 antecedente.

O Sr. Pereira Souto, allegando motivo justo, pediu
 p.º ser relevado da multa por não ter com-
 parcido a ultima sessão. Por falta de n.º
 p.º votar-se ficou adiado o p.º.

Comprou et. P.º Ribeiro da Luz e toma assento.

O Secretario dá conta de seguinte:

Expediente.

Portarias do governo da provincia: - De 11 do cor.º,
 recomendo que esta Camara minister as
 informações de que Cauce a Directoria geral
 de estatística acerca de Compañias e sociedades
 anonymas existentes n'este municipio, e que
 se acham indicadas no boletim que acompa-
 nha a 2.ª portaria. - A' Comm. de off.

- De 5 do 2.º mes, do Sr. Americo de Moura
 Macedes & Aud.º, communicando ter n'aquel-
 la data prestado juramento e assumido a pre-
 sidencia d'esta provincia. - Interada, respondida
 do-er.

- De 7 do 2.º mes, communicando, que n'a
 quella data autorizou-se o pagamento da ultima
 prestação da terra Consignada p.º as obras da
 igreja Matriz d'esta cid.º, na importância
 de \$ 1.374:125 ris. - Interada, passando-se a
 respectiva procuração p.º receber.

Offícios: - Do governo da Compañia da
 E. de S. do ramal d'África, com resposta ao

Desta Camara, communicando ter sido dada
as respectivas ordens p^a servir honorarios os
incumbimentos notados proesta Camara em
diversos pontos da estrada de rodagem que mar-
cha aquella estrada. - Interduo.

— Plequecimentos: - De Antonio Pinto Siqueira
de S^{ta} Helena, pedindo a exoneração do cargo
de fiscal das frequencias de S. Vicente Ferrer e Ta-
gum Grande. - Concedeu-se a exoneração pe-
sada, sendo nomeado, por proposta do Sr. Con-
siliario do Carmo Frás.

— De Antonio Pereira d'Auribo, pedindo para
ser sustado o andamento da accção que contra
elle intenta o procurador judicial desta cam-
ara, uma vez estar pendente de decisão desta
câmara e seu ped^o sobre a reheração da
muita pela q^a se intenta aquella accção.

— Rejeido.
— De Pedro B^z de S^{ta}, Sabellão de Costa Al^{va},
replicando sobre o pedido de pagamento de Custas.
— A' commissão de Custas.

— De João Siqueira, pedindo, digo de João Sei-
xirado Carvalho, pedindo o pagamento de cus-
tas em que foi esta municipalidade. Caudem
mada nos processos contra os rios João de
Carvalho e Jorge de Tal. - A' commissão.

— De José Carlos Albino Attanasio d'Almeida, par-
teipando ter feito, á expensas suas e de alguns
vizinhos, a ponte sobre o rio das-pitangueiras,
na estrada provincial que d'esta cid^e segue p^a
a provincia de S. Paulo, e propondo-se a fu-
zer, por metade do que foi creado por esta
camara, a' seguir necessita o rio denomi-
nado de - Cacho, obrigando-se a consertala
em bom estado de trabalho durante dois an-
nos, se á essa tempo residir em seu actual
domicilio, e tirar meios p^a, sem sacrifi-
cio, cumprir essa obrigação. - A' commis-
são de obras da localidade.

— De diversos, reclamando contra a tabella
de impostos municipaes p^a o corrente an-
no.

Servam despacho: - Bento de Barros, Silva S^{ta}.
to Maied. - Indigido. Fran^{co} J^o de Lima, J^o.
de Bernard. Galvão e Fran^{co} de Paula S^{ta}.
dequidos. Antonio Carvalho. - Rejeido, ficando
tabellado em S^{ta}. Fran^{co} Moreira de S^{ta}. - Sem

de informações que seu offical sobre o allegado
por Luiz Fernandes Quinto, e a commissão de
officio de parecer que deve ser o Sr. Relator da
multa.

— A respeito da reclamação de João Caetano de
S. Aguiar, e de opinião a Sr. commissão
são que bem multado foi o supp^{te}, uma
vez ter o Sr. fiscal juntado as informa-
ções que pretava, arremunicações feitas em for-
mas d'esta cidade.

— Sobre as reclamações de D. Theodor & Ju-
mao, e a Commissão de parecer que de-
vem ser os supp^{tes} attendidos, uma vez ser
certo que se pagarão os direitos sobre as g^o
russa a multa do fiscal, conforme se de-
corre da decisão que apresentou, extrahida pela
procuradoria d'esta Camara, entendo a
Commissão que esta relaxação e de tanta
a equidade, uma vez que o serviço do ma-
tabau não está convenientemente organizado
p^a haver uma fiscalização rigorosa.

— A vista de informações do fiscal, enten-
do a commissão que deve prevalecer a mul-
ta imposta a Daniel Estevão Martins, uma
vez ser ella sobre limpeza de Camunho, e
não sobre concertos de pontes, como allega
o peticionario.

— A respeito das petições de Agostinho José Li-
ti Braga e Fies & Imão, e officio do fiscal
sobre multas e tabellamentos de negociantes
na Colonia do Porto Real, e a commissão
de parecer que devem ficar prudentes na de-
cisão de consentir, que a respeito d'isto ma-
teria, fez a Camara ao poder computavel.

— Sobre o que requer e allega Antonio
Pereira de Assendo, e a Sr. Commissão de
parecer que subão os papéis relativos a es-
sa reclamação sobre multa a commissão
são de obras da Secção; por quanto perdido
o requerente uma victoria n'um sentido, e
envolvendo questões de facto, e a commissão
de obras a computavel para arquivar de novo
o allegado pelo peticionario — Sr. Augusto
Pereira de Souza, Sr. Carlos Augusto d'Almeida
& Silva.

— Pela Commissão de obras da Secção: — A
Commissão de obras da Secção, tendo con-
siderado o 3^o relatório do fiscal d'esta cidade, m-

contra n'elles a maldade de mandarem concen-
tar a ponte sobre o ribirão do Pirapetinga, nos
termos do Captain João Antonio Moreira Guimarães;
proposto e se parecer que se mande fazer o
regrido concerto pela g^{ra} de 1000\$. Em 9^{to}
a estrada geral de que falta o fiscal no m^o
relatório, que se acha em pessimo estado des-
de a foz da ar^{te} - Palmiras, e sobre a pon-
te do ribirão dos - Banhos, na estrada pro-
vincial que Communica a passagem p^o o
Curato do Espírito Santo, e a m^o Commis-
são se parecer que se represente ao governo
provincial. - Francisco Per^a D^o S^a, Antonio
Diogo B^o Lima.

Heu a m^o Commissão de obras da m^o muni-
cipal encarregada de contractor o concerto da ponte
de que trata a 1^a p^a do parecer, com o cabado
presta indicado.

Indicações.

Pelo Sr. Sr^o Ribeiro da Luz: - Sendo a presidencia
d'esta provincia, por varias vezes, officiado a
esta Camara, pedindo informacões a respeito
de companhias e sociedades anonymas exis-
tentes n'este municipio, indico que se offi-
cie ás lojas masonicas d'esta cid^e, a Santa
Casa de Misericordia e n^o associacões, pe-
dindo-se informacões acerca da regularidade
exigida nas m^o portarias afim de se sa-
teguir aquella regularidade.

- Por ultimo, apresentado pro m^o muni-
cipal o balanço da receita e despesa d'esta Ca-
mara no exercicio findo, foi elle appro-
vado, encerrado e assignado, depois de con-
vencimento examinado pela Camara, que
determinou fosse, na forma recomen-
dada pela lei n^o 1188 de 23 d'Ag^o de 1860, re-
mettido a presidencia d'esta provincia.

Nada n^o havendo a tratar, levantou-se
a sessão ás 3^h horas da tarde. Eugenio da
S^a Paulo Guimarães, secretario, a certificar.

Pedro Paulo de Souza e Silva
St. Carlos, 18 de Maio de 1860
João Baptista de Vasconcelos
Francisco Xavier da Silva
Antonio Jacintho Pereira Santos

Aguiara e Pereira e Silva. - Supplemento -
O Sr. Pereira Souto.

Commissão de obras de saneamento. - O Sr.
Dr. Lima e Pereira de Silva. - Supplemento -
O Sr. Pereira Souto.

Simba a eleição o Secretário da conta
de seguinte.

Expediente

Portaria do governo da provincia, de 20 de
Março findo, autorizando esta municipi-
palidade a fazer os pagamentos dos juros
estipulados nos titulos passados ao em-
prestar do encanamento d'agua p^a esta ci-
dade, caso fosse possível effectuar-se com
as quantias consignadas em seu orca-
mento p^a obras municipaes no caso o
producto do respectivo subsidio, sem como
declorando não poder, em face do que es-
tatuam a Lei provincial de 3 de Setembro
de 1861 e art 10 § 2^o do Acto addicional,
autorizar a nomeação de guardas p^a
as caixas d'agua de alludis encanadas,
sendo esta Camara, p^a tal fim, dirigida
oportunamente a' Assembléa Provincial.

Luzes e
Luzes e
Luzes e

Intimada

Officio: - O fiscal desta cidade, in-
formando ter em execução executado
um Contribuinte sem o competente re-
cibo no Contribuinte d'apreciação exp^o pela
respectiva repartição, e consultando se por
essa falta deveria impor a multa de que
falia o art 79 do código de posturas. - Em
virtude da informação do procurador de que estas
pago o direito a que allude, não tem lugar
a multa.

- Dos requerentes, Casimiro José Baptista
Brasil e Simão Antonio Gago Dr. Li-
ma, pedindo, attenta as razões allegadas,
a relevação das respectivas multas por
não terem comparecido á ultima sessão.

Attendidos

- O Sr. Doutor Joo do Santos Souza, mi-
nistro na preséncia do Sr. Grande, solici-
tando providencias contra os abusos pra-
ticados por Jacintho Ernesto da S^a Chaves,
que illegualmente exerce a aquella pro-
fissão a profissão de medico. - Ou ao
fiscal respectivo se officiasse p^a, sob as

contorno n'aquelle frequencia, bem como para
Como 7^o construir um Canal p^o secante
do mesmo gabo. - Deferido, ficando as contrahentes,
a quem allude a expensa sua, e de accordo com
o fiscal respectivo.

- De diversos moradores dos Campos Elysios,
pedindo p^o esta Camara os auxilios com
a q^{ta} de 500rs p^o os melhoramentos que pre-
tendiam fazer n'aquelle localidade. Parimidi-
cacao do Sr. D. J. Nogueira foi votada a q^{ta}
pedida, ficando a commissão de Saimeamento
encarregada da administração das obras, e
autorizada a realizar os paga-
mentos respectivos.

- De Americo Marques Bontentura, pedindo
a exoneração do cargo de guarda fiscal
do p^o da N. Grande. - Deferido

- De Raulina Angelica da Costa, filha Ange-
lica Jones da Costa, replicando sobre o p^o
de pagar^{to} de contas pertencentes ao seu finado
marido M^o Antonio Ter^o da Costa, uma vez
estar satuzito o despacho d'esta Camara.

- Debande se ergotava a respectiva verba seg^{ta}
o p^o incluído no quadro das dividas passi-
vas p^o em tempo das se^{tas} pagamentos.

Relatorio: - Do procurador d'esta Camara,
acompanhando as contas relativas ao 1.^o trimestre.
- A' Cammista de contas.

- Do Inspector do Camiteus, relativo ao 2.^o
trimestre, acompanhando as respectivos expensas
mutuarias. - A' 2.^o Cammista.

- Do fiscal d'esta cid^e, sobre o ocorrido no
referido trimestre, acompanhando uma rela-
ção de muitas cimas e expensas feitas na
imp^{ta} de 1184, oro, bem como a conta das
expensas feitas com o custo de illumina-
ção publica d'esta cid^e, pro administração,
no decurso do 2.^o trimestre. - A' 2.^o Cam-
mista, sendo tambem avisada a de obras
da cidade.

E' tambem presente o resumo do movimen-
to d'esta decantaria no dito trimestre. - Ao
Archivo.

- Recibueis: - A colleccão das leis provinciais
de 1878, o relatório e trabalhos estatutivos
apresentado pelo Director geral de estatística
ao ministerio do Império, e a applicação
com que o Vice-presidente notyprovincia pos-

Sou a 2^a presença, digo passou a ab-
ministração de sua jurisdição ao Sr. Am-
rico de Moura Mascarenhas d'Almeida. - Ig-
ualmente.

Estará sobre a mesa o sumário do Juízo
official e Itatayá do mes junho. - Igual
mente. -

Ordem do dia

Embora se na ordem do dia, foram apre-
sentadas as seguintes papeis

Pela commissão de contas. - A commissão
de contas é de parecer que se mande pagar
ao petionário Pedro Barbosa de Silva as
contas que mencio no sumario acima con-
tra Benedicto de tal, na imp^a de R. 850.

- Pedro Paulo de S^o Naz^a. - Approvado.

A mesma commissão, examinando as
peticas das escritas Antonio Augusto de
S^o e Sabulão da Costa Almeida, bem es-
mo a do Sr. Jm Augusto Ribeiro de L^o, e a
do official de justiça Francisco de Assis Ra-
malho, e tendo em vista os documentos

que instruem as d^{as}, pelo que se re-
quererá elles contas em diversos pro-
cessos, nos que se foi a Municipalidade
de Londrinas, e de parecer que as
1^a se pague a quantia de R. 301:570; ao 2^a
de R. 94:800; ao 3^a a de R. 30000 e ao
4^a a de R. 000.

Quanto as contas mencio-
das pelo escrivão Sabulão no inquerito
do Rio Paulo, na importância de R. 27300,
e a commissão de parecer que não
deve pagar, em virtude de que já se tem
recebido em relação a esse assumpto
e se conformada com a lei. - Pedro
Paulo de S^o Naz^a. João Baptista
Brasil (com interecção)

Seguinte a discussão a presente parecer, foi
lido sobre elle, com referencia a 2^a
parte, os Srs. Coronel Brasil e Sr. S^o Na-
quina, aquelle opinando p^o que fossem
pagas as contas de que trata a d^a 2^a
p^a do parecer, e este sustentando o d^o
parcer.

Leito a actas, depois de encerrada a discussão,
foi approvada a 1^a p^a do parecer, resolvendo
a camara, q^o a 2^a parte, que se consulte

Tam o requito o poder competente.

A mesma Commissão entente que o supp: Sabulão da Costa Almeida não tem direito as custas que se meio nos processos contra os reos João Maria Carneiro e Augusto Epaminondas da Costa, por serem de inquirito, attenta a disposição do art. 54 n.º 2. do Reg. de Custas; por isso e' de parecer que seja indeferida a sua petição. — Pedro Paulo de S.º Paqueira. — Aliado até que se sobre a consulta que n'este sentido se vai dirigir ao ^{poder} Competente.

A mesma Commissão, examinando os requerimentos do Sr. Jari Ferr.º de Mello Nogueira pedindo pagamento de custas que lhe são devidas nos processos criminaes contra os reos Paulo, Alberto, Luis, e Carlos, Jari Antonio d'Almeida, Manoel Francisco de Lima e Guaquison Neves Ribeiro e outros, tem como examinando o requerimento de P. Candida Angelica Torres da Costa, viuva do finado excizeiro Tex.º da Costa, em que pede tambem pagamento de custas, e' de parecer, a vista das custodias que instruem todos aquelles requerimentos, que se pague as mesmas custas de conformidade com a lei. — João Baptista Brasil, Francisco Pereira da S.º. — Apporados, não rotando e Luis P.º S.º Nogueira por declarar-se suspenso. —

Pela commissão de obras da secção. —

A commissão de obras da secção, examinando o lugar do rio denominado do Côcho, onde existe uma ponte levada pela qual se abente, arcau as obras d'uma nova ponte em Hark; e como o Sr. J.º Baraquel Albino Antonio d'Almeida, em seu requerimento, datado de 8 de Março, se propoz a fazer a por metade do que fosse a cada, metade que ao Sr. Luis de Lara incumbir a factura da referida ponte pela quantia de 2000\$. — Apporados.

A mesma commissão, examinando os estragos produzidos pelas churoas no Cemistio de Campo Velho, e de conformidade com a informação do respectivo fiscal, e' de parecer que devam cobrir de lha todo o muro, reformado a parte do

mesmo, que esta cahida, reparar a parte
que está fundida, rebocalo e caiar o todo
de novo. Com este servico a commissão
calcula que a Camara terá de despendir
cerca de 1.000,000, 000. Depois de paucar
que se mande fazer aquelles reparos. F. P. P. P.
O Sr. 9º Sr. Nazquinã, levou a conheci-
mento da Camara estas autorisaco pels
Sr. 8º Rocho Leão a declarar que o Sr.
Sr. incumbia-se de mandar fazer gra-
tuitamente os reparos e concertos necessa-
rios no alludido esmiterio, e indicou que
se officiasse ao Sr. Sr. 8º Rocho Leão,
acitando-se o officio e remettendo-se
copia do paucar da commissão. - Foi
aprovada a indicaco.

Pela Commissão de obras pumamente. A
Commissão de obras publicas pumamente,
tendo em vista a proposta de João Martins
Sant 9º augmento do esmiterio desta cid.,
e considerado que o proprio se com-
promette a augmentar o esmiterio com
59, 50. m² rea frente do actual e com 88, 00
de fundo, medindo uma área de 1081
braças quadradas.

A fazer o muro segundo o mesmo nivel
do actual, sendo construido com aliceres
de alvenaria de pedra e cal, com a es-
pessura de 0 m 50 e altura de 0 m 80, sendo
o teto de abobas. A pintar de encama-
do a parte saliente de todo o tecto das
muros a fazer e das existentes, bem como
a rebocar e caiar estas de novo. A con-
solidar por meio de sapata de 0 m 50
de altura feita de pedra moída e ar-
gumassa a frente do muro, em toda
su a sua extensão. A embellezar o
portal de entrada com um frontispicio,
conforme a planta que apresentou.

A construir uma Capella no centro,
com sacristia, gabinete e sacrotorio, ten-
do de conformidade com a 2ª planta.

Considerando que o proprio se com-
promette a fazer a execucao d'essa obra,
que a su frente conforme todas as con-
dicoes mencionadas na proposta e se-
gundo a planta apresentada, será ple-
namente satisfacto uma sessivel la-

cura nos melhoramentos de nosso mu-
niçipio, e a Commissão de parecer que
seja aceita a proposta p^a fim de con-
star com o propozente Saut a factu-
ra d'essa obra se hã muito reclamada.

Sembra a Commissão e ache oportuno
no um pequeno aditivo na obra em
questão, e e' em um dos angulos
da área que se trata de augmentar no
cimitario destinando-se uma secção de tama-
nho conveniente, toda fechada de muros,
e com uma entrada independente p^a en-
tramento das cataveres de variada ou outras
enferrmidades de semelhante natureza,
medida esta de intuitiva Commissão.

— Approvado, ficando a ¹ª Com. encargada de formular
o contrato.
A mesma Commissão, tendo a vista o re-
querimento de J^o Martin de Pinho, em o
qual pede a esta Camara p^a mandar
entulhar a valha que margem a alameda
dos Campos Elysios, na parte correspon-
dente a estadação occupada pela frente
d'uma casa que construiu alem da repui-
da Talha, e se parecer que se deve fazer
o entulho requerido, buscando-se para
um baio para evitar a estagnação das
aguas na parte superior. — Abiado

A mesma Commissão, tendo presente
o requerimento de Antonio Jose J^o Carnei-
ro e outros moradores do Largo da Matiz,
Cujos predios lictão quando p^a o rio de
Rebijo, pedindo que esta Camara man-
de fazer o alinhamento d'uma rua, tomar-
do p^o ponto de partida o parte extrema
do muro da casa de Jose do Rego Barros
e seguindo uma recta a terminada no
Canto d'uma pequena Casa fronteira
ao rancho proximo á ponte.

Tendo a Commissão examinado o lugar
sobre o qual se pede alinhamento, notou
que sendo este feito em linha recta, con-
formo se pede, impronta Cessão aos par-
ticulares de terrenos que ficarão entre
a linha a traçar e os predios limitrofes;
ora, com quanto prouba d'isso o em-
bellasamento da cidade n'essa parte,
e' certo que não pode a Camara re-
solu o que se requer sem previa au-

torização do poder Competente p^o fazer
alimnação que por consequente se tal
alimnação, alimnação que deverá ser
fita mediante qualquid indemniza-
ção. Assim pois, a commissão é
se parecer que se peça a Assemblia Pro-
vincial autorização p^a alimnação dos ter-
renos que, com o requerido alimnação,
figuem aquem do tractado, quanto se
trataria sem prejuizo dos interesses municipi-
pales. - Joaquim Carlos Bernardino S.
P^o Carlos Augusto S^o Almeida e Silva. - Ap-
proado.

Datado a hora levantou-se a sessão p^a
Continuar no dia seguinte.
Eu João do S^o Theophilo Junior, Secretario,
a c. c. c.

Joaquim Carlos Bernardino S.
João Baptista Torquato
Francisco Pereira da Silva
Antônio Jacintho Per. Santo
Pedro Paulo de Souza Rogueira

9^a Sessão ordinaria em 2 de Maio de 1879.
Presidencia do Sr. P^o Carlos Bernardino S.

As 11 horas da manhã, presentes os Srs.
presidentes e revoadores P^o S^o Rogueira, Co-
ronel Brasil, Sr. P^o Lima, Sr. da Silva
e Pereira Santo, e aberta a sessão.

Faltam sem participações os Srs.
G^o Alfredo Mattaly, Ribeiro de Souza e Oli-
veira e Silva.

Não estando lançada a acta da
sessão anterior, passou-se a leitura
do seguinte.

Expediente.

Offícios :-

Do fiscal da freguesia da Vargem Gran-
de, informando e pedindo para em pro-
vido no cargo de guarda fiscal da mes-
ma freguesia a cidadão Pedro Antonio
de Carvalho. - Fica nomeado guarda fiscal
a cidadão indicado.

Do fiscal da freguesia de Sant' Anna,
informando a estar se ainda em comença-
ção e por isso não poder apresentar o seu rela-

torio, o que faria na seguinte sessão. Que-
tro dias, informando sobre a requisição
cessidade de reparos no telhado da Igreja
Matriz daquelle freguesia, que amada
co. mesma.

Comunicando mais, que, em virtude
da decisão da commissão de officios, que
julgou sem fundamento a multa que im-
põe ao Tenente Coronel Albino Antonio d.
Almeida, a propósito de falta de limpeza
da estrada municipal, que passa portenas
de sua fazenda, tem decisão de multar a ar-
tas pessoas em idênticas condições, aquando
do no entantanto qualqueresição d'esta cam-
ra a respeito p^a poder proceder de conformi-
dade com o lei. — A's commissões d'officios
e obras da cidade.

Requerimentos:

— De Sr. Miguel de Moura Botelho, pedindo
pagamento de custas em que foi esta munici-
palidade condemnada nos processos contra os rios
Sr. Rios Ribeiro e outros, de Antonio d'Almeida,
Antonio das Pámas e Marcel Francisco de Lima.
— A' commissão de contas.

— De Francisco Candido da Costa, pedindo
pagamento da q^{ta} d'os d. de d'os de d'os conselhos
fatos no encanamento da agua p^a esta cidade,
conforme a conta que juntou. — A' mesma
Commissão.

Ordem do dia

Passando-se a ordem do dia, foram apren-
tados e approvados os seguintes pareceres e in-
dicacões

Paueros:

Pela commissão de contas. — A' commissão
de contas, a respeito do pedido de pagamen-
to de custas de ex. erario de Pedro d'Almeida
e de parecer que, uma vez serem essas cus-
tas de que se pede pagamento lançadas em
inquêritos policiaes, como declara a carta
que instrue o requerim^{to}, fique abisado a
quelle pedido até que seja resolvida a
Consulta que n'esse sentido vai a Cama-
ra dirigie ao poder competente. Quanto
opid^o de pagamento que foi Sr. Ernesto de Cam-
pos Porto da quantia de 300,000, pela
despesa do Sr. Paulo perante o juiz, enter-
se a Sr^a commissão que ao peticionario se

urbana, e estas lavapetes, visto que tais cus-
tas só são devidas aos abragados, como dis-
põem o art 80 (n.º 3.º) do novo regimento de
Custas; por isso é de parecer que seja in-
deferida a sua petição. - Pedro Paulo de
S.ª Nazareno. - João Baptista Brand. - Af-
morado.

A 2.ª comissão é de parecer que se pu-
que ao Sr. Botelho as custas constantes das
cidades juntas, visto ter sido nellas con-
cedida a municipalidade. - Pedro Paulo
de S.ª Nazareno. - João Baptista Brand.
Pela Comissão d'obras da decção. - A com-
missão de obras da decção, examinando as
comentos de que trata a petição de Antonio
Jon' Gonçalves, e informações tornadas de
peritos insuperitas, convencendo que o
caminho da margem direita do ribeirão Bra-
vo, é o que sempre foi de servidão publico,
servindo a da margem esquerda somente
aos moradores dum pequeno circulo a
beira da Serra, onde só existem morand.
hoje Rufino Rodrigues d'Almeida e alguns
agregados de outros proprietarios. A Serra
ainda que o caminho da margem esquerda
tem duas partes não pequenas, uma no
requeido ribeirão - bravo, e outra no denom-
nado - Bemfica, e que suas avenidas e con-
duções ficassem bem cuidados, não courendo,
portanto, ficar esta camara sobrecarregada
com esse onus, porque teria tambem de
desapropriar uma outra parte que existe
no dito ribeirão - Bravo, de propriedade de
Antonio Jon' G.º. Sendo pois oneroso
a camara e um beneficio ao publico o
caminho da margem esquerda do alludi-
do ribeirão bravo, e não sendo de justica
que se obrigue a Antonio Jon' G.º a con-
duzir em suas terras d'as comissões pa-
rallélas, é de parecer a commissão que
fique servindo aquelle da margem direita
do ribeirão - Bravo, dando-se licença a An-
tonio Jon' G.º p.ª feitura o da margem
esquerda, que passa por suas terras. - An-
tonio Pêgo Barbosa Lima. - Francisco de
S.ª.

Indicações:

Pelo Sr. Consul Brand. - Indico que este

camara manda proceder a planta e arcamen-
to dos concelhos masonrys na praça sobra
a ribeira, logo sobre o rio - Alambay, na
estrada que vai a freguesia de Vergem
Grande, e que seja posta em pratica a
factura da dita obra, depois de approvado
pela Camara e superior brevemente.

- Pelo Sr. J. B. Lima. - Indico que
esta Camara se nao represente ao Excm.
Presidente da provincia sobre a necessidade
de reparos na Igreja Matriz de Campo
Dello, bem como sobre o fecho do cemiterio
de Sant' Anna, cujo concelho, a ser feito,
logo, bem como sobre o fecho do cemiterio
de Sant' Anna, e que se providencie so-
bre o concelho da Igreja da segunda freg.
que a ser feito ja, em pouco montaria, e
a despesar-se, mas se augmentar-se hi
como fara a ruina do Templo.

Por ultimo deliberou a camara que a com-
missao d'obras permanentemente firmada tra-
zimento das concelhos masonrys no calce-
mento das ruas da cidade, progressos, indi-
cando os melhores meios d'esse melhoramen-
to, deliberou esta comissao em virtude da indicao do Sr. J.
N. de S. Paulo a horas, levantou-se a
sessao as 9 horas e tarde.

Eu Joao de S. Vicente Junior, Secretario,
e subscrisi.

João Carlos Resner
João Baptista Soares
Francisco Xavier da Silva
Antonio Jacintho Pereira Souto,
Pedro Paulo de Souza Nogueira

Sessao ordinaria em 2 de Junho de 1879
Presidencia do Sr. J. Carlos B. e Sr.

Presentes as 11 1/2 horas da manhã os Srs.
Presidente e vereadores G. S. Nogueira,
Coronel Brasil, Pereira Souto e Pereira
da Silva, e aberta a sessao e approvados as actas
antecedentes, compareceu depois o Sr. J. Ribeiro da
Silva, e pediu, allegando motivos justifica-
dos, a relaxação das respectivas multas

formas tu cumprido as ultimas sessões.

- Foi attendido.
Faltam sem participações os Srs. P.^o M.
Fido M. B. e J. Oliveira e J. B. Lima.
O Secretário dá conta do seguinte.

Expediente

Cartaria do governo da provincia, de 10 de mes
findo, recomendo que esta Camara
preste com urgencia as informacoes pedi-
das a respeito de Companhias e sociedades
anonimas existentes n'este municipio. -
- Não se responde - declarando-se que esta
Camara aguarda as informacoes pedi-
das a diversas sociedades existentes p^o se-
ntentativamente poder cumprir aquella
requisição.

Officio: - Popiscal da freguesia da Tarjem
Grande, informando ter cumprido a ordem
d'esta camara intimando o fidejuntado Er-
nesto de S. B. a não continuar a exer-
cer illegalmente a medicina n'aquella
freguesia. - Intimada

Popiscal d'esta cidade, acompanhando
uma relação de multas, eimas e appre-
hensões occorridas nos meses de Abril e Maio
findos, na importancia de 583: pto.

Outro sim, informando achar-se em dispo-
sito um animal, que pelo seu estado de
magreza, não poderá em praça produzir
quantia sufficiente p^o a multa e despe-
sas baridas, o qual foi recatado pelo pro-
prio dono d'esse animal, que declarou abir
d'elle mão, consultata como bestia proce-
der a respeito. - Intimada q^o a 1^o p^o, se-
tra a 2^a compra-se o dito animal do Ruy
de prostray.

- Popiscal do freg^o de Sant. Anna, info-
mando sobre a urgente necessidade de re-
paros na ponte sobre o ribirão - Vermelho,
na estrada que d'aquella freguesia segue
p^o a estação do - Itatiaia. - A' commis-
são d'obras da mesma.

- Informações do fiscal da freg^o da Tar-
jem Grande sobre o requerido d'esta ca-
mara por Anna Custodia d'Jesus, rela-
tivamente ao fechoamento e mudança de
uma parte da estrada que passa por terrenos do
peticionario. - No requerimento alludido se